

ACTA DA
13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS

No dia 04 de Julho de 2007, pelas nove horas e cinquenta e cinco minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1 - 5ª Alteração Orçamental. (PRES) -----

Ponto 2 - Proposta de Aprovação das Minutas dos Acordos de Colaboração e Cooperação a celebrar no âmbito do Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular, para o Ano Lectivo de 2007/2008. (DEJC) -----

Ponto 3 - Programa Municipal de Prevenção das Doenças Oncológicas – Proposta de Aprovação e Aceitação de Patrocínio de Logótipo. (DHSAS/DSPT) -----

Ponto 4 - Junta de Freguesia de Odivelas – “Idas à Praia Sénior 2007” – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DHSAS/DAS) -----

Ponto 5 - Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DHSAS/DAS) -----

Ponto 6 - Lar de Nossa Senhora Aparecida - PAIPSSO – Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Sub-Programa E - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DHSAS/DAS) -----

Ponto 7 - Projecto “Távola Redonda” – Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicoddependência - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DHSAS/DSPT) -----

Ponto 8 - Escola E.B. 1 da Amoreira – Festa de Entrega dos Prémios Nacionais do Concurso “Escola Alerta!” - Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Ratificação do Despacho do Despacho da Senhora Presidente. (GVEB) -----

Ponto 9 - Proc.º 46796/RC – Administração Conjunta do Bairro Quinta das Canoas – Pontinha – Propostas de Alteração do Valor Estabelecido para Caução; Alteração de Condição relativa às Obras de Urbanização; Correção da Área de Cedência em falta para Equipamento de Utilização Colectiva e Taxa Devida - Actualização da Taxa Municipal de Urbanização TMU. (DGOU) -----

Ponto 10 - Proc. 2801/LO – Transverso, Construções Civas e Urbanismo, SA – Rua Comandante Sacadura Cabral – Ramada – Pedido de Alteração de Caução. (DGOU) -----

Ponto 11 - Maria Manuela Fernandes Fonseca Patrício – Lote 81 – Bairro Trigache Norte – AUGI I – Freguesia de Famões - Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU) -----

Incluídos: -----

Ponto 12 – Sociedade Musical e Desportiva de Caneças – PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DEJC) -

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

Presidente: -----

SUSANA DE CARVALHO AMADOR -----

Vereadores: -----

SÍLVIA FIALHO DUARTE -----

MARIA DA LUZ RIBEIRO NOGUEIRA -----

CARLOS MANUEL MAIO BODJÃO -----

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAS LOPES DE PAIVA -----

MARIA MADALENA MONTEIRO GARCIA -----

JOSÉ ESTEVES-FERREIRA -----

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

EDUARDA FREDERICA CORREIA DE BARROS -----

Os Senhores Vereadores Ilídio de Magalhães Ferreira e Fernando Sousa Ferreira, não estiveram presentes na reunião, tendo as suas faltas sido justificadas com a devida antecedência. -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira fez-se substituir pela Senhora Vereadora Sílvia Duarte. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2) -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia dois de Julho do ano de dois mil e sete, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 5.879.824,63 (cinco milhões, oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro euros e sessenta e três cêntimos). -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

A Senhora Presidente, distribuiu pelos Senhores Vereadores cópia dos seguintes documentos: -----

- Informação Interno/2007/9399, de 2007-05-11, à qual se anexou um CD, referente ao Relatório de 2006 elaborado pelo Grupo de Trabalho para Prevenção de Incêndios; -----
- Projecto monIT – Resultados para o Concelho de Odivelas – Relatório Final; -----
- Relatório da Iniciativa “O Salvador vai à Praia e ao Campo”, Serviço Municipal de Protecção Civil; -----
- “Presidência Aberta” – Freguesia de Famões; -----
- Informação Interno/2007/12262, de 2007-06-18, relativa a Decisões Tomadas pelo Sr. Director do DAJG ao abrigo da Delegação de Competências; -----
- Informação Interno/2007/13263, de 2007-07-02, relativa a Decisões Tomadas ao abrigo de Competências Delegadas; -----
- Informação Interno/2007/13267, de 2007-07-02, relativa a Decisões Tomadas ao abrigo de Competências Delegadas; -----
- Informação Interno/2007/12441, de 2007-06-20; relativa a Ocupação de espaço público sem autorização administrativa, Urbanização Ribeirada (2ª fase), R. Beatriz Costa e R. Vasco Santana, Odivelas. -----
- Informação Interno/2007/54012, de 2007-06-22, à qual se encontra anexa a Lista de Antiguidade definitiva dos funcionários da CMO referente a 31 de Dezembro de 2006. -----

Aberto o período para intervenções, intervieram: -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, apresentou um voto de Saudação relativo às "Eleições para os Corpos Sociais do CCD dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Odivelas", que seguidamente se transcreve: -----

-----**"VOTO DE SAUDAÇÃO"**-----

Realizou-se no passado dia 27 de Junho o acto eleitoral que conduziria à eleição dos primeiros corpos sociais do CCD dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Odivelas. -----

Os CCD's de Empresas e Autarquias são o reflexo da vitalidade, e espírito associativo dos seus trabalhadores, dando na maioria dos casos, um importante contributo na promoção da Cultura, do Recreio e do Desporto bem como na ocupação dos tempos livres dos seus associados e respectivas famílias. -----

Assim, e pelo especial significado de que se reveste a eleição dos primeiros corpos sociais do CCD dos Trabalhadores da CMO, a Câmara Municipal reunida na sua 13ª Sessão Ordinária realizada no dia 4 de Julho de 2007, saúda os membros da Direcção, Conselho Fiscal, Mesa da Assembleia Geral e por intermédio desta, todos sócios do CCD dos Trabalhadores da CMO. -----

A todos, fica igualmente expresso os votos de Bom Trabalho na prossecução dos seus objectivos. O Executivo Municipal não deixará de se assumir como um interlocutor interessado, empenhado e activo." -----

Prestou ainda algumas informações e solicitou vários esclarecimentos, relativamente ao edifício em construção na Rua Sidónio Pais – Alvará 84/07. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração política sobre as "Novas Questões Laborais" que seguidamente se transcreve: -----

Os portugueses receberam há poucos dias mais uma notícia bombástica! Em nome da adaptabilidade, da flexibilidade, da competitividade e, obviamente, da modernidade, a Comissão do Livro Branco das Relações Laborais, criada pelo governo, apresenta como soluções: redução dos dias de férias, possibilidade de redução do salário, prolongamento do horário de trabalho diário, redução da hora de almoço para 30 minutos, acabar com o pagamento do trabalho extraordinário, acabar com as diuturnidades, agilizar os despedimentos... Ficamos por aqui porque a lista é demasiado extensa. -----

Como já estamos habituados, às recomendações da Comissão (que noutras matérias pode assumir a designação de grupo de trabalho) segue-se a apresentação de medidas legislativas pelo governo e a sua pronta aprovação pelos deputados do Partido Socialista, quase sempre acompanhados pelos restantes partidos da direita. -----

Foi isto que o Partido Socialista prometeu aos portugueses? Atentemos a algumas passagens do programa do governo. No capítulo dedicado ao Mercado de Trabalho e Emprego, pode ler-se *"Porque o Estado de direito não pode ficar à porta das empresas, é preciso procurar novas formas de combinar direitos e deveres – quer das empresas, quer dos trabalhadores – que tornem mais motivadora, para ambos os lados da relação profissional, a adaptação das relações laborais e dos empregos de hoje ao trabalho mais qualificado e mais compatível com as exigências da competitividade empresarial e da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar ..."* (p. 62) *Infelizmente, o Código do Trabalho desequilibrou as relações do mundo do trabalho sem responder a alguns problemas fundamentais dos nossos dias. (...) Em diversos aspectos, representou mesmo um retrocesso nos direitos laborais sem nenhuma justificação razoável."* (63). -----

Será por sofrermos de "miopia extrema" que não conseguimos vislumbrar qualquer relação entre estas intenções e as medidas que o governo se prepara para apresentar? -----

É isto que o PS classifica de "políticas de 2ª geração"? -----

Para nós, isto representa voltar ao tempo da total desregulamentação das relações laborais, tempo em que o trabalhador apenas era considerado como força de trabalho. Por este caminho, arriscamo-nos a que no século XXI se repita a história dos séculos XVIII e XIX, mudando apenas os protagonistas. Os operários fabris, agora em menor número, são acompanhados pelos empregados do comércio e serviços e pelos funcionários públicos. Trabalham as horas diárias que a empresa determinar, comem em meia hora, sacando da "marmita", mesmo que em versão mais moderna, fazem horas extraordinárias mas não as recebem e, pasme-se, até se arriscam a ver o salário reduzido. -----

Com a designação de Partido Socialista, este governo está a ir mais longe no ataque aos direitos sociais e laborais do que alguma vez foram os partidos mais à direita. Pior é impossível! Como já alguém afirmou, nem mesmo Bagão Félix foi tão arrojado. -----

Aproveitando a maré, o patrão da CIP já exige a revisão da Constituição para acabar de vez com a proibição de despedimento sem justa causa, pois a causa nobre é sempre o interesse das empresas. -----

Não basta que mais de um milhão de trabalhadores esteja com contratos a termo ou em prestação de serviços (quando na maioria das vezes desempenham funções permanentes) e que a qualquer momento são mandados embora e substituídos por outros, qual material descartável. Não basta que o desemprego atinja cerca de 500 mil pessoas, muitas delas sem qualquer protecção social e por isso à mercê de qualquer tipo de trabalho, sem direito a reclamar o cumprimento da lei, porque isso é coisa do passado. Não é moderno! -----

Em apenas dois anos este governo teve a proeza de minar pilares fundamentais do nosso estado social: o sistema de segurança social, o sistema público de saúde, a confiança na escola pública e, o passo que se segue, os direitos laborais que tantos anos levaram a conquistar. -----

É obra! -----

Mas... talvez não seja tão fácil como pensam!" -----

Referiu-se ainda ao processo da Auditoria Interna. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi prestou algumas informações referentes à actividade do Departamento de Educação, Juventude e Cultura. -----

A Senhora Vereadora Madalena Garcia fez referência à Festa de Encerramento das AEC'S; -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi referiu-se à Festa de Encerramento das AEC'S. -----

A Senhora Vereadora Eduarda Barros deu algumas informações sobre a actividade da Divisão de Desporto. -----

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, proferiu uma declaração política sobre a "Presidência Portuguesa na Construção Europeia", que seguidamente se transcreve: -----

"Portugal assume desde o dia 1 de Julho e até ao final do presente ano a Presidência da União Europeia. ---

Num ano cheio de simbolismo para os europeus, dada a celebração dos 50 anos da assinatura do Tratado de Roma, teremos, enquanto portugueses, a honra e o privilégio de dirigir os trabalhos europeus. -----

Teremos, também, a nobre missão de apresentar à Europa um novo Tratado, um Tratado Reformador, o Tratado de Lisboa, para continuar os ideais de Roma e consolidar a Europa e as suas instituições democráticas, reafirmando o compromisso com o projecto de construção europeia. -----

O Tratado de Roma surgiu no seguimento da criação da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA) e da Comunidade Europeia da Energia Atómica (Euratom), constituída por seis países que tinham ficado devastados com a II Guerra Mundial. -----

© Tratado de Lisboa surgirá do saber de experiência feito, de um longo caminho já percorrido, numa Europa inicialmente de seis, aos quais se foram juntando outros países imbuídos do mesmo espírito de construção europeia, no contexto de uma União que se tem alargado e não tem perdido o seu sentido democrático, por uma Europa mais forte, mais fraterna e mais solidária. -----

É esta a Europa que queremos, para que as novas gerações continuem a considerar o projecto europeu como um dos projectos mais importantes, mais generosos e mais promissores, tanto para a Europa como para o Mundo. -----

Por isso, a ideia orientadora da Presidência portuguesa da União Europeia é a de "uma Europa mais forte para um Mundo melhor". -----

Nesta grande epopeia que representa a edificação europeia estiveram sempre presentes os princípios da Paz, do Desenvolvimento, da Liberdade e da convivência solidária entre nações e povos europeus. -----

Estes são valores da nossa civilização que queremos preservar, desenvolver e consolidar, e que só são possíveis no respeito pelo pluralismo democrático, os direitos humanos e a responsabilidade do Estado de direito. -----

Tenho o grato e honroso privilégio de poder afirmar que foi pela Europa da Liberdade, pela Europa do Progresso e pela Europa do Desenvolvimento que o PS, partido europeísta, sempre se bateu, de acordo com os interesses e ambições dos portugueses, querendo uma Europa melhor e mais desenvolvida, em Liberdade. -----

Hoje, mais do que nunca, fazem sentido as iniciativas, as palavras e as ideias visionárias de Mário Soares, pouco depois do 25 de Abril: *A Europa connosco, connosco na Europa.* -----

Os socialistas portugueses têm a honra de poder contar com militantes que têm dado e continuam a dar bom-nome ao nosso país e são rostos da Europa Social e Progressista que o Partido Socialista Europeu sempre promoveu. -----

Lembramos, a par de Mário Soares, o papel desempenhado por, António Guterres, que continua a marcar, com a Agenda de Lisboa, os caminhos da Europa do amanhã e que todos os Governos europeus têm como documento estratégico na prossecução das suas políticas nacionais. -----

Foi também com este socialista, que Portugal aderiu à moeda única, o Euro, permitindo, assim, que façamos parte da grande família europeia que conta com uma moeda estável e forte. -----

No entanto, e reconhecendo que nem tudo é perfeito, estamos certos e seguros, como estão os portugueses, que a adesão à União Europeia e, posteriormente, ao Euro são dos marcos históricos mais importantes do Portugal Democrático. -----

A Presidência da União Europeia, pela voz do seu actual Presidente, José Sócrates, quer *“uma Europa que vença os impasses que lhe têm estado a encurtar os passos. Uma Europa que seja capaz de enfrentar os desafios globais e que aproveite as oportunidades destes tempos de mudança. Uma Europa que saiba construir novas pontes de diálogo e que seja uma voz mais presente e mais decisiva num Mundo que precisa de estabilidade, de justiça e de desenvolvimento”*. -----

Estamos solidários com a Presidência portuguesa neste importante projecto de consolidação europeia e acreditamos que é este o espírito dos portugueses, pois, como refere a Declaração de Berlim: *“Só em conjunto, e não isoladamente, poderemos alcançar muitos dos objectivos que nos propomos. A União Europeia, os Estados-membros e as regiões e as autarquias partilham entre si as diferentes actividades a empreender”*. -----

A Presidência portuguesa irá realizar o seu trabalho, como sublinhou José Sócrates, *“em torno de três eixos fundamentais: a reforma dos Tratados; uma agenda de modernização das economias e das sociedades europeias e o reforço do papel da Europa no Mundo”*. -----

Nesta sua missão de inquestionável prestígio para Portugal, a reforma dos Tratados representa o principal desafio. Mas a agenda de modernização, em que a "Estratégia de Lisboa" estará, de novo, no centro das preocupações, será também importante e contribuirá para um novo ciclo da Agenda de Lisboa. Será ainda essencial o reforço do papel da Europa no Mundo, como indispensável para prestigiar a imagem europeia e o seu devido protagonismo que se quer cada vez mais activo no Mundo. -----

Temos orgulho, também, de contar hoje com um português como Presidente da Comissão Europeia, Durão Barroso, que, estamos seguros, será, a par do Presidente da União Europeia e Primeiro-Ministro português, José Sócrates, um dos esteios deste impulso que a UE precisa. -----

Com a Presidência portuguesa, estamos certos, contribuiremos para um espaço europeu mais justo e mais próspero para todos. -----

É pelo Portugal livre, desenvolvido e fraterno que o PS sempre lutou. É pela Europa da Paz, do Desenvolvimento e da Solidariedade que os socialistas europeus continuarão a lutar e a trabalhar." -----

A Senhora Presidente colocou à votação a admissão para discussão do **Voto de Saudação "Eleições para os Corpos Sociais do CCD dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Odivelas"**, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

No âmbito deste assunto interveio a Senhora Presidente. -----

Colocado à votação o Voto de Saudação foi aprovado, por unanimidade. -----

A Senhora Presidente respondeu a algumas questões colocadas pelos Senhores Vereadores. -----

A Senhora Presidente informou o Executivo da alteração efectuada à clausula 6ª, relativa ao prazo de vigência do Protocolo celebrado entre o IPLB e o Município de Odivelas, pelo facto da 1º entidade se extinguir em Setembro de 2007, por força do Decreto-Lei n.º 29/2007, de 29 de Maio. -----

© Executivo aceitou esta alteração por unanimidade. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira solicitou à Senhora Presidente esclarecimentos quanto ao calendário das reuniões de Câmara para o Mês de Agosto. -----

No âmbito deste assunto intervieram: -----

A Senhora Presidente; -----

O Senhor Vereador Rui Francisco; -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira; -----

O Senhor Vereador Sérgio Paiva; -----

No seguimento da discussão e sugeridas algumas alterações, a **Senhora Presidente colocou à votação a proposta de Alteração ao calendário de Reuniões relativas ao Mês de Agosto, passando a Reunião de 8 de Agosto a ser a reunião Pública, anulando-se a reunião marcada para dia 22 de Agosto de 2007.** -----

A Senhora Presidente, colocou para deliberação a inclusão na Ordem do Dia do seguinte ponto: -----

Ponto 12 - Sociedade Musical e Desportiva de Caneças – PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DEJC) -

Deliberado, por unanimidade, incluir este ponto na Ordem do Dia. -----

-----1º PONTO-----

5ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL. (DGAF) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação Interno/2007/13064, de 28-06-2007, com despacho da Senhora Presidente, aprovar a 5ª Alteração Orçamental, conforme consta dos mapas que fazem parte integrante da presente acta: -----

INFORMAÇÃO INTERNO/2007/13064: -----

"Junto se envia processo de alteração orçamental, solicitando-se que em caso de concordância o mesmo seja submetido a Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na OT da próxima reunião de Câmara" -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e as abstenções dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a 5ª Alteração Orçamental, de acordo com os mapas em anexo, com a informação e com o despacho da Senhora Presidente acima transcritos. -----

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

A 5.ª Alteração Orçamental resulta da regularização de alguns projectos propostos pelos serviços, com destaque para o reforço do projecto relativo à contratação de serviços de um Auditor Externo em 10.000,00 € (dez mil euros), tendo como objectivo fazer face à imposição da nova Lei das Finanças Locais, que obriga as Autarquias, sempre que detenham capital em empresas municipais e intermunicipais, como é o caso do Município de Odivelas, a proceder em conformidade. -----

Por outro lado, destaca-se, ainda, com maior expressão financeira, o reforço do projecto relativo a aquisição de consumíveis para espaços verdes em 80.000,00 € (oitenta mil euros), no âmbito do Departamento de Ambiente e Salubridade e o reforço de 40.000,00 (quarenta mil euros) relativo à manutenção de semáforos, no âmbito das Obras Municipais. -----

A presente modificação orçamental totaliza € 356.681,13 (trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e um euros e treze cêntimos), verificando-se uma diminuição das despesas correntes no valor de € 55.967,44 (cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos) em contrapartida de um acréscimo de igual montante ao nível das despesas de capital. -----

Com esta alteração o executivo pretende uma maior intervenção no espaço público, bem como dar cumprimento à nova Lei das Finanças Locais. -----

Atendendo ao exposto o Partido Socialista votou favoravelmente a presente alteração orçamental." -----

-----2º PONTO-----

PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO A CELEBRAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, PARA O ANO LECTIVO DE 2007/2008. (DEJC)

Presente, para deliberação, a Proposta de Acordos de Colaboração e Cooperação, bem como o proposto na informação nº Interno/2007/13025, de 27-06-2007, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO Nº INTERNO/2007/13025:

----- PROPOSTA -----

"Na sequência da aprovação da proposta do Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC), para o ano lectivo de 2007/2008, Interno/2007/10895, na 11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada dia 6 de Junho de 2007, e, nos termos dos números 15 e 16 do Despacho nº12591/2006 (2ªsérie) de 16 de Junho de 2006 (anexo1), propõe-se para aprovação as minutas dos Acordos de Colaboração e Cooperação (anexo 2) a celebrar entre o Município de Odivelas e os seguintes parceiros:

- Agrupamentos de Escolas do Concelho de Odivelas;
- Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas e Centro Comunitário e Paroquial de Famões (gestão das AEC na EB 1 nº4 de Famões);
- Agrupamento de Escolas Avelar Brotero e Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI nº2 de Odivelas (gestão das AEC na EB 1 / JI D. Dinis).

Face ao exposto, submete-se para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas a presente proposta.

DESPACHO DA SENHORA FERNANDA FRANCHI:

"À Srª Presidente

Para incluir na OT. da Reunião de Câmara".

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"À SAOM

Inclua-se na OT da próxima reunião de Câmara".

----- PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO -----

Considerando que:

1. No âmbito da política de educação definida pelo Governo, por despacho da Ministra da Educação de 16 de Junho de 2006, foi aprovado o "Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3º e 4º anos e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular do 1º Ciclo do Ensino Básico Público" – (**AEC**), bem como o Regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação no âmbito do mesmo programa.-----
2. O referido diploma aplica-se aos estabelecimentos de educação e ensino público nos quais funcione a educação pré-escolar e o 1º ciclo do ensino básico e define as normas a observar no período de funcionamento dos respectivos estabelecimentos, bem como na oferta das actividades de animação e de apoio à família e de enriquecimento curricular.-----
3. No âmbito do diploma consideram-se **Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC)** as que incidam nos domínios artístico (música, expressão dramática, expressão plástica), desportivo, científico, tecnológico, entre outros. -----
4. O referido Programa traduz-se numa oferta educativa extracurricular gratuita, que se desenvolve ao longo do ano lectivo, em regime de complemento educativo, e que se dirige aos alunos do 1º ao 4º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico Público.-----
5. As actividades curriculares são obrigatoriamente organizadas em regime normal, podendo excepcionalmente o ser em regime duplo, quando as instalações não permitam o funcionamento em regime normal, mais precisamente, quando o número de turmas constituídas for superior ao número de salas disponíveis. -----
6. Determina ainda o referido despacho que na planificação das AEC devem ser tidos em conta, os recursos existentes na comunidade, nomeadamente Escolas de Música, Associações Culturais, IPSS, entre outros. --
7. As actividades de enriquecimento curricular devem ser planificadas pelos agrupamentos de escolas em parceria obrigatória com a entidade promotora da candidatura ao financiamento e com a entidade parceira do programa, mediante celebração de um acordo de colaboração, cujos termos identifiquem as **AEC**, o horário semanal de cada actividade, o local de funcionamento, as responsabilidades das partes e o número de alunos por actividade.-----
8. A supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução do programa das **AEC** para o 1º ciclo é da responsabilidade dos professores titulares de turma ou grupo, sendo as actividades de animação e de apoio à família no âmbito dos prolongamentos de horários da responsabilidade da entidade promotora da oferta em articulação com o estabelecimento de ensino e as famílias.-----
9. Para que o referido programa possa ser implementado nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do Município de Odivelas, é necessário que previamente, este Município apresente a sua candidatura em parceria com o respectivo Agrupamento de Escolas, e com a Entidade parceira, junto do Ministério da Educação, constituindo-se assim como entidade promotora. -----

Entre: -----

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, na Quinta da Memória, em Odivelas, pessoa colectiva com o número 504 293 125, neste acto representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, **Susana de Carvalho Amador** adiante designado por *PRIMEIRO OUTORGANTE*; -----

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS A SUDOESTE DE ODIVELAS, com sede na Rua Fernando Namora, 2675-487, Pessoa Colectiva n.º 600 079 678, neste acto representado pela Senhora Presidente do Conselho Executivo, **Odília Iolanda Pereira César**, adiante designado por *SEGUNDO OUTORGANTE*; -----

e, -----

CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DE FAMÕES, com sede, na Rua Zeca Afonso, Nº 64, Quinta das Pretas em Famões Pessoa Colectiva n.º 504 707 825, neste acto representado pelo Senhor Presidente da Direcção **Padre Aníbal Pinto**, adiante designado por *TERCEIRO OUTORGANTE*. -----

É de livre e de boa fé celebrado o presente Acordo de Colaboração e Cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e, reciprocamente se obrigam a cumprir e a fazer cumprir -----

-----Cláusula Primeira-----

----- (Do Objecto) -----

1. Nos termos previstos pelo Despacho n.º 12 591/2006, do Ministério da Educação de 16 de Junho de 2006, o presente Acordo visa estabelecer uma parceria entre as Partes, cujo objectivo central é criar as condições e estabelecer as normas necessárias à implementação e desenvolvimento do Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular, na Escola EB1 N.º 4 de Famões. -----

2. As questões respeitantes à identificação das Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC) a desenvolver na Escola; ao horário semanal, ao número de alunos e aos espaços a afectar a cada actividade, constam do Anexo I ao presente Acordo que dele faz parte integrante. -----

3. © Anexo I mencionado no ponto anterior, será actualizado no início de cada ano lectivo. -----

-----Cláusula Segunda-----

----- (Das Responsabilidades do Primeiro Outorgante) -----

1. O Primeiro Outorgante responsabiliza-se por: -----

- a) Elaborar e apresentar a candidatura ao Programa em questão, nos termos definidos pelo diploma do Ministério da Educação; -----
- b) Proceder à transferência de verbas a receber do Ministério da Educação, relativas ao desenvolvimento das AEC, para o Terceiro Outorgante no início de cada período lectivo (Setembro,

- Janeiro e Abril), a fim de este ultimo desenvolver as AEC, na EB1 N° 4 de Famões, conforme estipulado no Anexo I ao presente Acordo que faz parte integrante do mesmo; -----
- c) Participar na elaboração dos horários das AEC, tendo em conta, as actividades a desenvolver, a carga horária semanal definida, o número de turmas a constituir, bem com os espaços físicos afectos ao programa; -----
 - d) Efectuar o acompanhamento e a avaliação da implementação, aplicação e resultados do Programa, em conjunto com o Segundo e Terceiro Outorgantes; -----
 - e) Definir anualmente o valor hora mínimo a pagar aos Professores a afectar às **AEC**, que no presente ano lectivo 2007/2008 se fixa em € 10,00/Hora. -----

----- **Cláusula Terceira** -----

----- **(Das Responsabilidades do Segundo Outorgante)** -----

1. O Segundo Outorgante responsabiliza-se por: -----
 - a) Organizar os processos e procedimentos relativos à inscrição dos alunos abrangidos, bem como a organização das respectivas turmas, tendo em conta, a carga horária semanal, o local de funcionamento, bem como o número de alunos a frequentar cada actividade; -----
 - b) Participar na elaboração dos horários das **AEC** em conjunto com a entidade promotora e os parceiros, tendo em conta as actividades a desenvolver, a carga horária semanal definida, o número de turmas a constituir, bem com os espaços físicos afectos a cada actividade; -----
 - c) Supervisionar e colaborar na programação das **AEC**, tendo por base o Projecto Educativo do respectivo Estabelecimento de Ensino; -----
 - d) Elaborar a proposta de integração das **AEC** no Regulamento Interno e no Plano de Actividades do Estabelecimento de Ensino; -----
 - e) Colaborar com o Terceiro Outorgante, na selecção dos professores para as **AEC** em conformidade com o estipulado no Despacho que implementa o Programa das **AEC**; -----
 - f) Efectuar o plano anual de supervisão pedagógica no início do 1º periodo lectivo e acompanhar a avaliação do Programa em conjunto com a entidade promotora e a entidade parceira das **AEC**; -----
 - g) Participar no acompanhamento e na avaliação da implementação, aplicação e resultados do Programa, conjuntamente com o Primeiro e o Terceiro Outorgantes; -----
 - h) Garantir a abertura, o fecho e a limpeza das instalações destinadas às **AEC**, bem como disponibilizar os recursos humanos, para a vigilância dos recreios; -----
 - i) Disponibilizar os equipamentos e materiais didácticos existentes na escola, para viabilizar o funcionamento das **AEC**. -----

----- **Cláusula Quarta** -----

----- **(Das Responsabilidades do Terceiro Outorgante)** -----

1. O Terceiro Outorgante responsabiliza-se por: -----

- a) Seleccionar e recrutar os professores de **Inglês, Música, Actividade Física e Desportiva e Expressão Plástica** para as **AEC**, em conjunto com o Segundo Outorgante e em conformidade com o estipulado no Despacho n.º 12 591/2006, publicado no Dr. 2ª Série, de 16/06/2006, que aprovou o "Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3º e 4º anos e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular do 1º Ciclo; -----
- b) Efectuar a gestão quotidiana das **AEC**, garantindo a guarda dos alunos nos furos dos horários e garantir a substituição dos professores, no caso de ausência pontual ou continuada; -----
- c) Participar na elaboração dos horários das **AEC**, tendo em conta as actividades a desenvolver, a carga horária semanal definida, o número de turmas a constituir, bem com os espaços físicos afectos ao programa; -----
- d) Implementar o programa de acordo com os horários semanais definidos em conjunto pelas Partes, e o local determinado para o funcionamento de cada actividade; -----
- e) Efectuar o controlo de assiduidade dos docentes em cada uma das **AEC**; -----
- f) Efectuar o pagamento aos professores, tendo por base o valor mínimo definido pelo Primeiro Outorgante, e elaborar mapas trimestrais de custos a enviar à Câmara Municipal de Odivelas no final de cada período lectivo, tendo em conta o número de alunos a frequentar as AEC, a fim de se proceder aos eventuais acertos nos montantes das transferências subseqüentes, atendendo a que as transferências a efectuar pelo Ministério da Educação têm por referência o número de alunos que efectivamente frequentam as AEC; -----
- g) Garantir que as verbas a transferir no âmbito do presente Acordo, serão aplicadas no desenvolvimento das AEC, na Escola EB1 N.º 4 de Famões, assumindo integral responsabilidade pela utilização das referidas verbas no fim a que se destina. -----

----- **Cláusula Quinta** -----

----- **(Da Logística)** -----

A leccionação das Actividades de Enriquecimento Curricular, no âmbito do mencionado Programa, far-se-á nos espaços escolares do respectivo estabelecimento de ensino, após o terminus das actividades curriculares -----

----- **Cláusula Sexta** -----

----- **(Da Vigência)** -----

Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo dos Outorgantes, o presente Acordo entra em vigor na data da sua assinatura, mantendo-se em vigor até ao dia de encerramento oficial do ano lectivo 2007/2008, considerando-se automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos, se não for denunciado, por escrito, por qualquer uma das Partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias em relação ao seu termo final ou a qualquer uma das suas posteriores renovações. -----

----- **(Disposições Finais)** -----

1.No demais, este Acordo será regido pela legislação aplicável em vigor, devendo as Partes respeitar a regulamentação específica aplicável, emitida pelas Entidades Nacionais competentes em matéria de Educação. -----

2.Qualquer adequação ou tolerância relativa ao estipulado no presente acordo será resolvida por acordo entre as Partes, não implicando uma alteração ao clausulado a menos, que as Partes por acordo assim o entendam fazer. -----

O presente protocolo foi feito em 3 exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das Partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas. -----

Odivelas, _____ de Julho de 2007 -----

Pelo Primeiro Outorgante, -----

(Susana de Carvalho Amador) -----

Pelo Segundo Outorgante, -----

(Odília Iolanda Pereira César) -----

Pelo Terceiro Outorgante, -----

(Pe Anibal Pinto) -----

ANEXO I -----

© presente anexo identifica o Agrupamento de Escolas e as Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC) a desenvolver na EB1 N° 4 de Famões, o horário semanal, o número de alunos e os espaços a afectar a cada actividade: -----

Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas -----

ESCOLA: EB1 N° 4 de Famões -----

Regime de Funcionamento da Escola: Normal -----

Actividades: -----

Inglês 3º/4º Anos -----

Música 1º/2º/3º/4º Anos -----

Expressão Física e Motora 1º/2º/3º/4º Anos -----

Expressão Plástica 1º/2º Anos -----

AEC / N.º de Alunos e Local de Funcionamento de cada actividade: -----

AEC	N.º Alunos				Local de Funcionamento			
	1º	2º	3º	4º	Sala Aula	Ginásio R. Desportivo	Biblioteca	Outros
Inglês 3º/4º Anos					X			
Música 1º/2º/3º/4º Anos					X			
Expressão Física e Motora 1º/2º/3º/4º Anos						X		
Expressão Plástica 1º/2º Anos					X			

AEC / Horário Semanal / Duração Diária: -----

AEC	Horário Semanal	Duração Diária		
Inglês 3º/4º Anos				
Música 1º/2º/3º/4º Anos				
Expressão Física e Motora 1º/2º/3º/4º Anos				
Expressão Dramática 1º/2º/3º/4º Anos				
TIC/Informática 1º/2º Anos				
Música 1º/2º Anos				
Expressão Física 1º/2º Anos				

Odivelas, ----- de ----- de 2007 -----

Câmara Municipal de Odivelas

Agrupamento de Escolas

-----Centro Comunitário Paroquial de Famões-----

-----PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO-----

Considerando que: -----

1. No âmbito da política de educação definida pelo Governo, por despacho da Ministra da Educação de 16 de Junho de 2006, foi aprovado o "Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3º e 4º anos e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular do 1º Ciclo do Ensino Básico Público" – (AEC), bem como o Regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação no âmbito do mesmo programa.-----

2. O referido diploma aplica-se aos estabelecimentos de educação e ensino público nos quais funcione a educação pré-escolar e o 1º ciclo do ensino básico e define as normas a observar no período de funcionamento dos respectivos estabelecimentos, bem como na oferta das actividades de animação e de apoio à família e de enriquecimento curricular.-----

3. No âmbito do diploma consideram-se **Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC)** as que incidam nos domínios artístico (música, expressão dramática, expressão plástica), desportivo, científico, tecnológico, entre outros.-----

4. O referido Programa traduz-se numa oferta educativa extracurricular gratuita, que se desenvolve ao longo do ano lectivo, em regime de complemento educativo, e que se dirige aos alunos do 1º ao 4º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico Público.-----

5. As actividades curriculares são obrigatoriamente organizadas em regime normal, podendo excepcionalmente o ser em regime duplo, quando as instalações não permitam o funcionamento em regime normal, mais precisamente, quando o número de turmas constituídas for superior ao número de salas disponíveis.-----

6. Determina ainda o referido despacho que na planificação das AEC devem ser tidos em conta, os recursos existentes na comunidade, nomeadamente Escolas de Música, Associações Culturais, IPSS, entre outros.---

7. As actividades de enriquecimento curricular devem ser planificadas pelos agrupamentos de escolas em parceria obrigatória com a entidade promotora da candidatura ao financiamento e com a entidade parceira do programa, mediante celebração de um acordo de colaboração, cujos termos identifiquem as **AEC**, o horário semanal de cada actividade, o local de funcionamento, as responsabilidades das partes e o número de alunos por actividade.-----

8. A supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução do programa das **AEC** para o 1º ciclo é da responsabilidade dos professores titulares de turma ou grupo, sendo as actividades de animação e de apoio

à família no âmbito dos prolongamentos de horários da responsabilidade da entidade promotora da oferta em articulação com o estabelecimento de ensino e as famílias. -----

9. Para que o referido programa possa ser implementado nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do Município de Odivelas, é necessário que previamente, este Município apresente a sua candidatura em parceria com o respectivo Agrupamento de Escolas, e com a Entidade parceira, junto do Ministério da Educação, constituindo-se assim como entidade promotora. -----

Entre: -----

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, na Quinta da Memória, em Odivelas, pessoa colectiva com o número 504 293 125, neste acto representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, **Susana de Carvalho Amador** adiante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; -----

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AVELAR BROTERO, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-366 Odivelas, Pessoa Colectiva n.º 600 080 072, neste acto representado pela Senhora Presidente do Conselho Executivo **Isilda Rosa Marques Duarte dos Santos**, adiante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**; -----

e, -----

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA EB1/JI Nº 2 DE ODIVELAS, com sede, na Rua Prof. Francisco Gentil em Odivelas. Pessoa Colectiva n.º 504 082 558, neste acto representado pelo Senhor Presidente da Direcção **Paulo Jorge Gonçalves**, adiante designado por **TERCEIRO OUTORGANTE**. -----

É de livre vontade e de boa fé celebrado o presente Acordo de Colaboração e Cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e, reciprocamente se obrigam a cumprir e a fazer cumprir.-----

Cláusula Primeira-----

(Do Objecto)-----

1. Nos termos previstos pelo Despacho n.º 12 591/2006, da Ministra da Educação de 16 de Junho de 2006, com o presente Acordo visa-se estabelecer uma parceria entre as Partes, cujo objectivo central é criar as condições e estabelecer as normas necessárias à implementação e desenvolvimento do Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular, na Escola EB1/JI D. Dinis. -----

2. As questões respeitantes à identificação das Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC) a desenvolver na Escola, ao horário semanal, ao número de alunos e aos espaços a afectar a cada actividade, constam do Anexo I ao presente Acordo que dele faz parte integrante. -----
3. O Anexo I mencionado no ponto anterior, será actualizado no início de cada ano lectivo. - -----

----- **Cláusula Segunda** -----

----- **(Das Responsabilidades do Primeiro Outorgante)** -----

1. O Primeiro Outorgante responsabiliza-se por: -----
- f) Elaborar e apresentar a candidatura ao Programa em questão, nos termos definidos pelo diploma do Ministério da Educação; -----
 - g) Proceder à transferência de verbas a receber do Ministério da Educação, relativas ao desenvolvimento das AEC, para o Terceiro Outorgante no início de cada período lectivo (Setembro 2007, Janeiro 2008 e Abril 2008), a fim de este ultimo desenvolver as AEC, na EB1/JI D. Dinis, conforme estipulado no Anexo I ao presente Acordo que faz parte integrante do mesmo; -----
 - h) Participar na elaboração dos horários das AEC, tendo em conta, as actividades a desenvolver, a carga horária semanal definida, o número de turmas a constituir, bem com os espaços físicos afectos ao programa; -----
 - i) Efectuar o acompanhamento e a avaliação da implementação, aplicação e resultados do Programa, em conjunto com o Segundo e Terceiro Outorgantes; -----
 - j) Definir anualmente o valor hora mínimo a pagar aos Professores a afectar às **AEC**, que no presente ano lectivo 2007/2008 se fixa em € 10,00/Hora. -----

----- **Cláusula Terceira** -----

----- **(Das Responsabilidades do Segundo Outorgante)** -----

1. O Segundo-Outorgante responsabiliza-se por: -----
- a) Organizar os processos e procedimentos relativos à inscrição dos alunos abrangidos, bem como a organização das respectivas turmas, tendo em conta, a carga horária semanal, o local de funcionamento, bem como o número de alunos a frequentar cada actividade; -----
 - b) Participar na elaboração dos horários das **AEC** em conjunto com a entidade promotora e os parceiros, tendo em conta as actividades a desenvolver, a carga horária semanal definida, o número de turmas a constituir, bem com os espaços físicos afectos a cada actividade; -----
 - c) Supervisionar e colaborar na programação das **AEC**, tendo por base o Projecto Educativo do respectivo Estabelecimento de Ensino; -----
 - d) Elaborar a proposta de integração das **AEC** no Regulamento Interno e no Plano de Actividades do Estabelecimento de Ensino; -----
 - e) Colaborar com o Terceiro Outorgante, na selecção dos professores para as **AEC** em conformidade com o estipulado no Despacho que implementa o Programa das **AEC**; -----

- f) Efectuar o plano anual de supervisão pedagógica no início do 1º período lectivo e acompanhar a avaliação do Programa em conjunto com a entidade promotora e a entidade parceira das **AEC**; -----
- g) Participar no acompanhamento e na avaliação da implementação, aplicação e resultados do Programa, conjuntamente com o Primeiro e o Terceiro Outorgantes; -----
- h) Garantir a abertura e o fecho das instalações destinadas às **AEC**, bem como disponibilizar os recursos humanos, para a vigilância dos recreios e limpeza das instalações, nos termos a definir com o Terceiro Outorgante; -----
- i) Disponibilizar os equipamentos e materiais didácticos existentes na escola, para viabilizar o funcionamento das **AEC**.-----

----- **Cláusula Quarta** -----

----- **(Das Responsabilidades do Terceiro Outorgante)** -----

1. O Terceiro Outorgante responsabiliza-se por: -----
 - a) Seleccionar e recrutar os professores para as **AEC** a leccionar na EB1/JI D. Dinis, conforme estipulado no Anexo ao presente Acordo, em conjunto com o Segundo Outorgante e em conformidade com o estipulado no Despacho n.º 12 591/2006, publicado no Dr. 2ª Série, de 16/06/2006, que aprovou o "Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3º e 4º anos e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular do 1º Ciclo; -----
 - b) Efectuar a gestão quotidiana das **AEC**, garantindo a guarda dos alunos nos furos dos horários e garantir a substituição dos professores, no caso de ausência pontual ou continuada; -----
 - h) Participar na elaboração dos horários das **AEC**, tendo em conta as actividades a desenvolver, a carga horária semanal definida, o número de turmas a constituir, bem com os espaços físicos afectos ao programa; -----
 - i) Implementar o programa de acordo com os horários semanais definidos em conjunto pelas Partes, e o local determinado para o funcionamento de cada actividade; -----
 - j) Efectuar o controlo de assiduidade dos docentes em cada uma das **AEC**; -----
 - k) Efectuar o pagamento aos professores, tendo por base o valor mínimo definido pelo Primeiro Outorgante, e elaborar mapas trimestrais de custos a enviar à Câmara Municipal de Odivelas no final de cada período lectivo, tendo em conta o número de alunos a frequentar as **AEC**, a fim de se proceder aos eventuais acertos nos montantes das transferências subsequentes, atendendo a que as transferências a efectuar pelo Ministério da Educação têm por referência o número de alunos que efectivamente frequentam as **AEC**; -----
 - l) Garantir que as verbas a transferir no âmbito do presente Acordo, serão aplicadas no desenvolvimento das **AEC**, na Escola EB1/JI D. Dinis, assumindo integral responsabilidade pela utilização das referidas verbas no fim a que se destina; -----

m) Disponibilizar os recursos humanos, para a vigilância dos recreios e limpeza das instalações, nos termos a definir com o Segundo Outorgante;

Cláusula Quinta

(Da Logística)

A leccionação das Actividades de Enriquecimento Curricular, no âmbito do mencionado Programa, far-se-á nos espaços escolares do respectivo estabelecimento de ensino, após o terminus das actividades curriculares

Cláusula Sexta

(Da Vigência)

Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo dos Outorgantes, o presente Acordo entra em vigor na data da sua assinatura, mantendo-se em vigor até ao dia de encerramento oficial do ano lectivo 2007/2008, considerando-se automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos, se não for denunciado, por escrito, por qualquer uma das Partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias em relação ao seu termo final ou a qualquer uma das suas posteriores renovações.

(Disposições Finais)

1.No demais, este Acordo será regido pela legislação aplicável em vigor, devendo as Partes respeitar a regulamentação específica aplicável, emitida pelas Entidades Nacionais competentes em matéria de Educação.

2.Qualquer adequação ou tolerância relativa ao estipulado no presente acordo será resolvida por acordo entre as Partes, não implicando uma alteração ao clausulado a menos, que as Partes por acordo assim o entendam fazer.

O presente protocolo foi feito em 3 exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das Partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Odivelas, de Julho de 2007

Pelo Primeiro Outorgante,

(Susana de Carvalho Amador)

Pelo Segundo Outorgante,

(Isilda Rosa Marques Duarte dos Santos) -----

Pelo Terceiro Outorgante, -----

(Paulo Jorge Gonçalves) -----

ANEXO I -----

O presente anexo identifica o Agrupamento de Escolas e as Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC) a desenvolver na EB1/JI D. Dinis, o horário semanal, o número de alunos e os espaços a afectar a cada actividade: -----

Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas -----

ESCOLA: EB1/JI D. Dinis -----

Regime de Funcionamento da Escola: Normal e/ou Duplo -----

Actividades: -----

AEC / N° de Alunos e Local de Funcionamento de cada actividade: -----

AEC	N.º Alunos				Local de Funcionamento			
	1º	2º	3º	4º	Sala Aula	Ginásio R. Desportivo	Biblioteca	Outros

AEC / Horário Semanal / Duração Diária: -----

AEC	Horário Semanal	Duração Diária		

Odivelas, ----- de ----- de 2007 -----

Câmara Municipal de Odivelas

Agrupamento de Escolas

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI nº 2 de Odivelas

PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO

Considerando que: -----

1. No âmbito da política de educação definida pelo Governo, por despacho da Ministra da Educação de 16 de Junho de 2006, foi aprovado o "Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3º e 4º anos e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular do 1º Ciclo do Ensino Básico Público" – **(AEC)**, bem como o Regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação no âmbito do mesmo programa.
2. O referido diploma aplica-se aos estabelecimentos de educação e ensino público nos quais funcione a educação pré-escolar e o 1º ciclo do ensino básico e define as normas a observar no período de funcionamento dos respectivos estabelecimentos, bem como na oferta das actividades de animação e de apoio à família e de enriquecimento curricular.

3. No âmbito do diploma consideram-se **Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC)** as que incidam nos domínios artístico (música, expressão dramática, expressão plástica), desportivo, científico, tecnológico, entre outros.

4. O referido Programa traduz-se numa oferta educativa extracurricular gratuita, que se desenvolve ao longo do ano lectivo, em regime de complemento educativo, e que se dirige aos alunos do 1º ao 4º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico Público.

5. As actividades curriculares são obrigatoriamente organizadas em regime normal, podendo excepcionalmente o ser em regime duplo, quando as instalações não permitam o funcionamento em regime normal, mais precisamente, quando o número de turmas constituídas for superior ao número de salas disponíveis.

6. Determina ainda o referido despacho que na planificação das AEC devem ser tidos em conta, os recursos existentes na comunidade, nomeadamente Escolas de Música, Associações Culturais, IPSS, entre outros.

7. As actividades de enriquecimento curricular devem ser planificadas pelos Agrupamentos de Escolas em parceria obrigatória com a Entidade Promotora da candidatura ao financiamento, mediante celebração de um acordo de colaboração, cujos termos identifiquem as **AEC**, o horário semanal de cada actividade, o local de funcionamento, as responsabilidades das partes e o número de alunos por actividade.

8. A supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução do programa das **AEC** para o 1º ciclo é da responsabilidade dos professores titulares de turma ou grupo, sendo as actividades de animação e de apoio à família no âmbito dos prolongamentos de horários da responsabilidade da entidade promotora da oferta em articulação com o estabelecimento de ensino e as famílias.

9. Para que o referido programa possa ser implementado nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do Município de Odivelas, é necessário que previamente, este Município apresente a sua candidatura em parceria com o respectivo Agrupamento de Escolas, junto do Ministério da Educação, constituindo-se assim como Entidade Promotora

Entre:

o **MUNICÍPIO DE ODIVELAS**, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, na Quinta da Memória, em Odivelas, pessoa colectiva com o número 504 293 125, neste acto representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, **Susana de Carvalho Amador** adiante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**.

e, -----

O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS -----, com sede -----
-----, Pessoa Colectiva n.º -----, neste acto representado pelo Presidente
do Conselho Executivo, -----, adiante designado por *SEGUNDO OUTORGANTE*.

É de livre vontade e de boa fé celebrado o presente Acordo de Colaboração e Cooperação, que se rege
pelas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e, reciprocamente se obrigam a cumprir e a fazer cumprir--

Cláusula Primeira -----

(Do Objecto)-----

1. Nos termos previstos pelo Despacho n.º 12 591/2006, do Ministério da Educação de 16 de Junho de 2006, o presente Acordo visa estabelecer uma parceria entre as Partes, cujo objectivo central é criar as condições e estabelecer as normas necessárias à implementação e desenvolvimento do Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular, nos Estabelecimentos de Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico pertencentes ao Agrupamento de Escolas -----
2. As questões respeitantes à identificação das Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC) a desenvolver nos diversos Estabelecimentos de Ensino do 1º Ciclo do ensino Básico, ao horário semanal, ao número de alunos e aos espaços a afectar a cada actividade, constam do Anexo I ao presente Acordo que dele faz parte integrante.-----
3. O Anexo I mencionado no ponto anterior, será actualizado no início de cada ano lectivo.-----

Cláusula Segunda -----

(Das Responsabilidades do Primeiro Outorgante) -----

1. O Primeiro-Outorgante responsabiliza-se por: -----
 - k) Elaborar e apresentar a candidatura ao Programa em questão, nos termos definidos pelo diploma do Ministério da Educação; -----
 - l) Assegurar a prestação do serviço de leccionação das AEC, de acordo com o número de turmas a constituir; -----
 - m) Adquirir os materiais didácticos necessários à implementação do programa para os alunos carenciados; -----
 - n) Efectuar a avaliação da implementação, aplicação e resultados do processo em conjunto com os Agrupamentos envolvidos; -----
 - o) Participar na elaboração dos horários escolares, em conjunto com o Agrupamento. -----

Cláusula Terceira -----

(Das Responsabilidades do Segundo Outorgante) -----

1. O Segundo Outorgante responsabiliza-se por: -----

- a) Organizar os processos e procedimentos relativos à inscrição dos alunos abrangidos, bem como a organização das respectivas turmas, tais como o horário semanal de cada actividade, o local de funcionamento de cada actividade e o n.º de alunos em cada actividade; -----
- b) Supervisionar e colaborar na programação das AEC; -----
- c) Efectuar o acompanhamento e avaliação pedagógica do Programa; -----
- d) Controlar a assiduidade dos docentes; -----
- e) Participar na avaliação da implementação, aplicação e resultados do Programa conjuntamente com o Primeiro Outorgante. -----

----- **Cláusula Quarta** -----

----- **(Da Logística)** -----

A leccionação das Actividades de Enriquecimento Curricular, no âmbito do mencionado Programa, far-se-á nos espaços escolares dos respectivos estabelecimentos de ensino, após o terminus das actividades curriculares, para as turmas que funcionam em regime normal e nas bibliotecas, centros de recursos, ginásios para as turmas que funcionam em regime duplo. -----

----- **Cláusula Quinta** -----

----- **(Da Vigência)** -----

Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo dos Outorgantes, o presente Acordo entra em vigor na data da sua assinatura, mantendo-se em vigor até ao dia de encerramento oficial do ano lectivo 2007/2008, considerando-se automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos, se não for denunciado, por escrito, por qualquer uma das Partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias em relação ao seu termo final ou a qualquer uma das suas posteriores renovações. -----

----- **Cláusula Sexta** -----

----- **(Disposições Finais)** -----

1. No demais, este Acordo será regido pela legislação aplicável em vigor, devendo os outorgantes respeitar a regulamentação específica aplicável, emitida pelas Entidades Nacionais competentes em matéria de Educação. -----

2. Qualquer adequação ou tolerância relativa ao estipulado no presente acordo será resolvida por acordo entre as partes, não implicando uma alteração ao clausulado a menos, que as partes por acordo assim o entendam fazer. -----

⊗ presente protocolo foi feito em 8 exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das Partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas. -----

Odivelas, ----- de Julho de 2007 -----

Pelo Primeiro Outorgante, _____

(Susana de Carvalho Amador) _____

Pelo Segundo Outorgante, _____

ANEXO

(Ao Acordo de Cooperação)

O presente anexo identifica o Agrupamento de Escolas e as Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC) a desenvolver em cada estabelecimento de ensino do 1º ciclo do ensino básico, o horário semanal, o nº de alunos e os espaços a afectar a cada actividade: _____

Agrupamento de Escolas _____

ESCOLA: _____

Regime de Funcionamento da Escola: _____

Actividades: _____

AEC / N° de Alunos e Local de Funcionamento de cada actividade: _____

AEC	N.º Alunos				Local de Funcionamento			
					Sala Aula	Ginásio R. Desportivo	Biblioteca	Outros

AEC / Horário Semanal / Duração Diária: -----

AEC	Horário Semanal	Duração Diária		

Odivelas, ----- de ----- de 2007 -----

Câmara Municipal de Odivelas

Agrupamento de Escolas

Aprovada, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a celebração dos Acordos de Colaboração entre o Município de Odivelas e o Agrupamento de Escolas do Concelho de Odivelas, o Agrupamento a Sudoeste de Odivelas e Centro Comunitário e Paroquial de Famões (gestão das AEC na EB1 n.º 4 de Famões), o Agrupamento Avelar Brotero e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI n.º 2 de Odivelas (gestão das AEC na EB1/JI D. Dinis), conforme a informação e os despachos acima transcritos. -----

A Senhora Vereadora Madalena Garcia, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Quando da discussão da Proposta de Generalização do Inglês e outras actividades de enriquecimento curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico, esta bancada votou contra apresentando basta fundamentação que justificaram a natureza do seu voto. -----

Votamos contra a proposta das minutas dos acordo de colaboração e cooperação do Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular porque não podemos dar cobertura através da assinatura desta proposta, daquilo que consideramos estar errado e não cumprir os objectivos que vêm expressos no programa das actividades de enriquecimento curricular. Para que não restem quaisquer dúvidas, transcreve-se a declaração de voto anterior. -----

“Proposta de generalização de Inglês e outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico – Proposta 2007/2008. -----

Da leitura atenta deste ponto sobressaem aspectos positivos e outros de impactos negativos no funcionamento das AEC, que devem ser devidamente analisados, ponderados e acautelados.-----

Os pontos fortes resultantes da implementação deste projecto, segundo este documento, e passo a citar “prendem-se sobretudo com algum entusiasmo e motivação, detectados nos alunos que frequentam as AEC etc. etc.”. Outro ponto considerado forte é o “planeamento e implementação de acções articuladas entre os Agrupamentos de Escola e as entidades responsáveis pela contratação de professores resultando em experiência de verdadeira complementaridade e enriquecimento etc. etc.”-----

São dois pontos, considerados fortes mas que qualquer pessoa verificará que não passam de abstrações. Fala-se de entusiasmo e motivação que são factores de ordem psicológica, difíceis de quantificar e variáveis conforme as circunstâncias.-----

Se do mesmo modo verificarmos os impactos negativos constatamos que as AEC, até este momento têm gerado, confusão, desestabilidade e sobretudo criam expectativas que estão longe de se confirmar.-----

Falamos agora das dificuldades de implementação, e impactos nos alunos:-----

Dificuldades na Implementação das AEC.-----

_ Horários Duplos ou-Mistos;-----

_ Escassez de Professores para as AEC.;-----

_ Condicionantes físicas e estruturais dos equipamentos escolares;-----

Impactos (negativos) nos alunos-----

_ Sobrecarga de actividades que implicam concentração;-----

_ Diminuição dos tempos de descompressão;-----

_ Dificuldades na adaptação aos novos professores;-----

_ Insuficiência de espaços;-----

_ Escassez de auxiliares de acção educativa;-----

_ Grande concentração de alunos na escola e por muito mais tempo;-----

Esta é parte da realidade que se verifica nas escolas do Concelho de Odivelas. E perante esta realidade o que pensa a Câmara fazer? Analisar a situação e encontrar outras alternativas desde já. Reduzir as AEC às

reais condições físicas e humanas que as escolas oferecem. Reconsiderar, e junto com os Agrupamentos estabelecer as AEC possíveis para cada escola incluindo o Inglês, a expressão motora, e o estudo acompanhado pelas razões que se conhecem. Não, a Câmara vai pelo mesmo caminho fechando os olhos à situação que ela mesmo constatou e apontou neste documento. -----

Já o dissemos várias vezes aqui e noutros espaços que para nós o Inglês passaria a disciplina curricular obrigatória incluída na carga horária normal. Também já repetimos bastas vezes que retirar disciplinas do currículo (expressão motora, música) tornando-as não obrigatórias e acrescentando ainda outras disciplinas, foi um erro que as escolas estão a pagar caro, com horários sobrecarregados, alteração do uso dos espaços, e ocupação de outros fundamentais no dia a dia numa escola. -----

As bibliotecas das escolas estão agora ocupadas com outras actividades. Os alunos vão à biblioteca para aulas de música. Assim como ocuparam salas de terapia da fala e outras, para ter inglês. -----

Quando neste documento, se lê a programação das actividades para o ano 2007/2008, diz-se a determinada altura e passo a citar "Valorização das AEC junto da comunidade educativa, em particular dos pais e encarregados de educação desmistificando etc etc" nós pensávamos que os pais estavam ganhos para esta causa. Até porque nos considerandos do Despacho que implementa as AEC o apoio às famílias e a escola a tempo inteiro são objectivos traçados. Então como é que se explica que os pais não estejam agradecidos e contentes e tenham que ser sensibilizados? -----

Há outros dois aspectos que gostaríamos de referir e que estão interligados. A contratação dos professores e o valor que lhes é pago. O facto de estabelecerem o mínimo de dez euros por hora a cada professor já é uma garantia de que algumas empresas contratadas não se atreverão a pagar 4 euros por hora como agora acontece. -----

Já o dissemos e continuamos a defender que deveria ser a Câmara, a contratar os professores. Quantos mais intermediários existirem menos se paga a quem de facto trabalha. -----

Como se verifica por isto que aqui fica exposto as AEC estão longe de ser uma resposta e apoio às famílias e a escola a tempo inteiro. -----

© Governo mandou e as Autarquias Socialistas obedecem sabendo à partida que não tem condições para tal. -----

Não se percebe nem tem razão de ser continuar uma situação que é insustentável. -----

Não podemos nem queremos fechar os olhos a esta realidade. -----

A continuar tudo como está não nos resta outra opção se não votar contra." -----

3º PONTO

PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DAS DOENÇAS ONCOLÓGICAS – PROPOSTA DE APROVAÇÃO E ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIO DE LOGÓTIPO. (DHSAS/DSPT)

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº Interno/2007/12763, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO Nº INTERNO/2007/12763: -----

"No âmbito do Programa Municipal de Prevenção das Doenças Oncológicas, aprovado na 8ª Reunião Ordinária da CMO em 26 de Abril de 2007, e na sequência do patrocínio (adicional) obtido pela Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências da parte da Sanofi Pasteur MSD, S.A., cuja sua aceitação foi aprovada por unanimidade na 9ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, junto segue em anexo proposta de logótipo para o mencionado Programa. -----

Importa ainda referir que o logótipo foi concebido pela empresa «Séries – Comunicação e Design, Lda», e que todos os direitos de propriedade da proposta de logótipo do Programa Municipal de Prevenção de Doenças Oncológicas constante em anexo e em apreciação são por direito da C.M. Odivelas. -----

À consideração superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Srª Presidente da Câmara, -----

para deliberação em Reunião de Câmara sobre: -----

- a) - aprovação da presente proposta de Logótipo para o Programa Municipal de Prevenção das Doenças Oncológicas (PMPDO) da CMO; -----
- b) - aceitação de mais este Patrocínio (imagem de logótipo e respectivos direitos) da Sanofi Pasteur MSD, S.ª para o PMPDO." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na OT da próxima reunião de Câmara" -----

Aprovado, por unanimidade, o Logótipo para o Programa Municipal de Prevenção das Doenças Oncológicas da CMO, bem assim como a aceitação do patrocínio do referido Logótipo concebido pela empresa "Séries – Comunicação e Design, Lda", sendo que os direitos de propriedade são por

direito da Câmara Municipal de Odivelas, de acordo com a informação e os despachos acima transcritos.

4º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – “IDAS À PRAIA SÉNIOR 2007” – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DHSAS/DAS)

Presente, para deliberação, o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas que recebeu o registo de entrada no Município 6808, de 19-03-2007, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº Interno/2007/12863, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO Nº INTERNO/2007/12863:

“Proposta

A Junta de Freguesia de Odivelas solicitou apoio em transporte através de ofício dirigido à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo nº Entrada/6808/2007, de 19 Mar. 2007, para a realização de uma iniciativa “Idas à Praia Sénior 2007”, a realizar-se no período de 18 a 31 de Julho (excepto fins-de-semana), contemplando 50 pessoas, tendo como destino a praia de Carcavelos, com saída prevista para as 8h00 e chegada às 13h00.

Na sequência das diligências efectuadas com vista a averiguar da disponibilidade e, em conformidade com os consequentes despachos superiores, considera-se que se encontram reunidas as condições necessárias para a cedência de transporte municipal à entidade.

Nesta conformidade, propõe-se a aprovação da cedência de transporte à Junta de Freguesia de Odivelas, no período de 18 a 31 de Julho, dias úteis, para 50 pessoas, com destino à praia de Carcavelos, com um custo global de €1.078,20.

À Consideração Superior,”

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

“À Senhora Presidente de Câmara
para inclusão na próxima Reunião da CMO”

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Inclua-se na OT da próxima Reunião de Câmara” -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com as abstenções dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a atribuição, de um apoio, sob a forma de transporte, à Junta de Freguesia de Odivelas, para realização da Iniciativa, “Idas à Praia Sénior 2007”, a realizar em veículo municipal nos dias 18 a 31 de Julho de 2007 (excepto fins – de -semana), conforme a informação e os despachos acima transcritos. ----

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, o Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PSD e a Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

Senhora Presidente: -----

“O PS vota favoravelmente este ponto, dado que o processo remonta a Março e poderia ficar prejudicada a iniciativa em causa, com claro prejuízo para os seus participantes. -----

Futuramente, este tipo de apoios, que financiem directamente estes planos de actividades e que não se incluam em programas de apoio, será reavaliado por uma questão de equidade e justiça relativa, face ao tecido associativo e escolar.” -----

Senhor Vereador José Esteves: -----

“O voto favorável a este Processo resulta da constatação de que, passado todo este tempo, sem qualquer indicação em contrário, existem já expectativas criadas de que este apoio em transporte vai ser concedido, e de, nesta altura, ser óbvio que esta Câmara Municipal ficaria numa posição delicada, caso não viabilizasse esta pretensão. -----

Agora, de facto, há uma discussão que nós, mais dia menos dia, vamos ter que fazer: o que é que apoiamos, quem e como? Nomeadamente, e a propósito deste Processo, vamos ter que definir que tipos de apoios devemos dar às Juntas de Freguesia em matéria de transportes, e em que circunstâncias. -----

Porque, de facto, é tão inexplicável, às vezes, apoiarmos coisas destas das Juntas de Freguesia, que configuram uma situação de cumprimento por estas dos seus Planos de Actividades com os recursos da Câmara, como às vezes também o é apoiarmos outras instituições através da cedência de transportes para

iniciativas ou realizações que, do ponto de vista da relevância social para a população, são algumas vezes, no mínimo, discutíveis. -----

Isto é uma discussão que vamos ter que fazer, e não será numa reunião de Câmara, será noutra plano. Mas, agora, obviamente, com as expectativas que estão criadas relativamente a este transporte, parece que não temos muitas alternativas senão votá-lo favoravelmente.”-----

Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira: -----

“A natureza da actividade em si, nós não a questionamos. É louvável mas é uma actividade de uma Junta de Freguesia, e aqui não está o facto de ser a Junta de Odivelas ou qualquer outra. -----

É uma iniciativa que decorre num período de 2 semanas, exceptuando os fins-de-semana. Ora, não existindo qualquer programa da Câmara ou qualquer orientação para este tipo de actividades e sabendo nós que outras Juntas fazem iniciativas semelhantes a expensas próprias, utilizando os seus próprios recursos, não nos parece que faça sentido este apoio, até porque é contraditório com a não concessão de apoios a outro tipo de Instituições, designadamente Escolas e IPSS, por limitações várias que têm sido alegadas e que a Senhora Presidente também referiu. Por tudo isto não vemos com bons olhos a atribuição deste apoio e, portanto, a nossa posição será de abstenção neste ponto. -----

Quanto ao processo, é estranho que o pedido tenha entrado em Março e só venha hoje a reunião de Câmara. -----

Se olharmos para os registos do *e-doctrink* que nos permite ver os passos que o processo foi tendo, houve aqui um circuito interno nos vários serviços da Câmara e em determinada altura chega aos Transportes, como teria que chegar, como chegam também nos outros pedidos que implique cedência de transporte. A informação do DOMT é de que existe disponibilidade de autocarro e em 22 de Março há um despacho que diz “oficie-se à Junta a etapa «tal»”, ou seja há disponibilidade. No dia seguinte é esse despacho é suspenso e, passado mais de um mês, isto é em Maio, há um outro despacho de “ofício sem efeito”. -----

Há aqui um hiato de tempo e desenvolvimentos processuais que em si mesmo denotam a dificuldade dos serviços se decidirem sobre o assunto, e daí que a expectativa foi criada. Há portanto em toda esta situação uma responsabilidade por quem conduziu o processo. -----

Eu creio que a questão é mais do que “a expectativa está criada e agora como é que é, não há alternativa porque, no limite, quem vai ficar prejudicado são os idosos que estão a contar ir à praia, etc.” -----

Eu penso que resumir esta questão ao factor expectativas é aligeirá-la. Atrevo-me a dizer que terá havido falta de coragem política na tomada de alguma decisão em determinada fase do processo, porque desde o início está dito que são 15 dias, que são 50 pessoas que é para ir à praia. Isto está desde o início, desde Março. -----

Estamos quase com 4 meses passados, aliás, o *Passeio Sénior* até já está a ser divulgado, “ passeio à praia de Carcavelos” de tantos a tantos e é pago: 25 € por inscrição. -----

Nós queríamos deixar claro que é esta nossa posição e que a mesma fique registada em acta. Repito, não tem a ver com o facto de ser a Junta de Odivelas, logo qualquer leitura de outra natureza ou especulações políticas que sejam feitas acerca do assunto, tendo em conta o quadro político que está criado na Freguesia, serão abusivas. A nossa posição coloca-se nesta como noutra Junta qualquer em processos desta natureza”. -----

-----5º PONTO-----

ASSOCIAÇÃO DAS ANTIGAS ALUNAS DO INSTITUTO DE ODIVELAS – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DHSAS/DAS) -----

Presente, para deliberação, O Ofício da Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas que recebeu o registo de entrada no Município 13963, de 13-06-2007, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na Informação nº Interno/2007/12309, de 19-06-2007, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO Nº INTERNO/2007/12309: -----

-----“Proposta-----

A Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas solicitou apoio em transporte através de fax dirigido à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo nº Entrada/13963/2007, de 13 Jun 2007, para a realização de um passeio de âmbito sócio-cultural. -----

Consultada a Divisão de Transportes e Oficinas, através da seguinte distribuição n.º EDOC/2007/51094, etapa 7, fomos informados que existe disponibilidade para efectuar o serviço: -----

1. Dia 25 de Julho – Fátima / Olhos de Água, 45 pessoas.-----

Nesta medida foi efectuada análise aos pedidos de cedência de transporte, pelo que importa informar relativamente ao seguinte: -----

- **Prazo de entrega do pedido** – o mesmo respeita o prazo estipulado através do Despacho 61/PRES/2005, ou seja, 20 dias antes da data da realização do transporte; -----

- **Valor máximo anual** – a instituição já usufruiu de apoio em transporte no ano de 2007 no valor de €1.174,05. O valor apresentado pelo DTO para este pedido é de €245,98, assim informa-se que o valor se

encontra dentro do plafond máximo anual estipulado, uma vez que não atinge os €2.000,00, já que o valor é de €1.420,03;

- **Pertinência da actividade** – considera-se fundamental a realização de iniciativas de carácter sócio-recreativo, especialmente porque o pedido é para a deslocação dos idosos que frequentam o Centro de Convívio. Normalmente, os utentes das IPSS'S são pessoas com fracos recursos económicos e com pouco apoio familiar, sendo os únicos passeios a que vão são os que as instituições realizam. De todo o modo, de acordo com o disposto na alínea b) do número 4, do artigo 64º, Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro "Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse municipal: apoiar ou compartilhar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social (...)"

Face ao exposto, e considerando que se encontram reunidos todos os pressupostos de atribuição do presente pedido de apoio, propõe-se a aprovação do mesmo, nos termos seguintes:

- Dia 25 de Julho – Fátima / Olhos de Água, 45 pessoas, custo € 245,98.
À Consideração Superior,"

Aprovada, por unanimidade, a atribuição, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas, a realizar em veículo municipal no dia 25 de Julho de 2007, conforme a informação e os despachos acima transcritos.

6º PONTO

LAR DE NOSSA SENHORA APARECIDA - PAIPSSO – PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA E - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DHSAS/DAS)

Presente, para deliberação, o ofício do Lar de Nossa Senhora Aparecida que recebeu o registo de entrada no Município 14536, de 20-06-2007, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº Interno/2007/12925, de 27-06-2007, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO Nº INTERNO/2007/12925

"Proposta

"Ao abrigo do Sub-programa E do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social (PAIPSSO), o Lar Nossa Senhora Aparecida solicitou apoio em transporte através de fax dirigido à Sra. Presidente da CMO, com registo de entrada n.º Entrada/14536/2007 de 20 Jun. 2007, para a realização de um passeio sócio-cultural para 40 utentes, para o dia 12 de Julho com destino ao Santuário de Fátima. -----
Consultada a Divisão de Transportes e Oficinas, através da seguinte distribuição n.º EDOC/2007/54228, fomos informados que existe disponibilidade para a realização do serviço. -----
Nesta medida foi efectuada análise ao pedido de cedência de transporte, pelo que importa informar relativamente ao seguinte: -----

- **Prazo de entrega do pedido** – o mesmo respeita o prazo estipulado através do Despacho 61/PRES/2005, ou seja, 20 dias antes da data da realização do transporte.-----

- **Valor máximo anual** – a instituição ainda não usufruiu de apoio em transporte no ano de 2007, o valor apresentado pelo DTO para este pedido é de €205,11. Assim informa-se que o valor se encontra dentro do plafond máximo anual estipulado, uma vez que não atinge os €2.000,00; -----

- **Pertinência da actividade** – considera-se fundamental a realização de iniciativas de carácter sócio-recreativo, especialmente no caso de utentes que estão institucionalizados. Normalmente, os idosos que residem em lares são pessoas com fracos recursos económicos e com pouco apoio familiar. Sendo os únicos passeios a que vão os que as instituições realizam. De todo o modo, de acordo com o disposto na alínea b) do número 4, do artigo 64º, Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro "Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social (...)". -----

Face ao exposto, e considerando que se encontram reunidos todos os pressupostos de atribuição do presente pedido de apoio, propõe-se a aprovação do mesmo, nos termos seguintes: -----

- Dia 12 de Julho, com destino ao Santuário de Fátima, 40 pessoas, €205,11. -----

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Senhora Presidente de Câmara
para inclusão na próxima Reunião de Câmara" -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM
Inclua-se na OT da próxima reunião de Câmara" -----



Aprovada, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAIPSSO - Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, Sub-Programa E, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Lar de Nossa Senhora Aparecida a realizar em veículo municipal, no dia 12 de Julho de 2007, conforme a informação e os despachos acima transcritos. -----

-----7º PONTO-----

PROJECTO "TÁVOLA REDONDA" – PLANO ESTRATÉGICO CONCELHIO DE PREVENÇÃO DAS TOXICODEPENDÊNCIAS - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DHSAS/DSPT)-

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº Interno/2007/12957, de 27-06-2007, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO Nº INTERNO/2007/12957: -----

-----"Enquadramento da Proposta"-----

A Prevenção das Toxicodependências é uma área de intervenção considerada prioritária pela Câmara Municipal de Odivelas, sendo a Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências (DSPT) a Unidade Orgânica à qual foram atribuídas as competências necessárias para intervir nesta matéria. -----

Neste sentido, em Setembro de 2006 avançou-se para a implementação do Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências (PECPT), que assume um papel fundamental e basilar em toda a intervenção concelhia nesta matéria, em especial no que à Prevenção Primária diz respeito, o qual conta com a relevante participação de uma Rede de Parceria constituída por duas dezenas de instituições de âmbito local, regional e nacional, na qual se inclui a Junta de Freguesia de Caneças. -----

No âmbito do PECPT, em vigor desde Setembro de 2006, têm vindo a ser desenvolvidos diversos projectos de iniciativa da Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências e/ou implementados em parceria com as instituições que fazem parte da Rede de Parceria. O projecto "Távola Redonda" é um desses projectos, cuja implementação é da responsabilidade de um Consórcio constituído pelas seguintes instituições/entidades: Junta de Freguesia de Caneças (Entidade Proponente); Câmara Municipal de Odivelas, Escola EB 2,3 dos Castanheiros e Escola Secundária de Caneças (Entidades Parceiras); Associação Humanitária dos Bombeiros de Caneças (Entidade Gestora).-----

Implementado por via do financiamento proveniente do "Programa Escolhas" e com uma duração prevista de 3 anos, este projecto tem como população-alvo crianças e jovens entre os 10 e os 18 anos de idade da Freguesia de Caneças ou que frequentem a Escola EB 2,3 dos Castanheiros e a Escola Secundária de Caneças, e que se encontrem em condições socio-económicas desfavorecidas. Visa, assim, promover a

inclusão social de crianças e jovens provenientes de contextos socio-económicos mais vulneráveis, tendo em vista a igualdade de oportunidades e o reforço da coesão social, apresentando os seguintes objectivos: -

- Prevenção de comportamentos de risco, como a toxicodependência, o alcoolismo e a delinquência juvenil; -----
- Combate ao absentismo escolar; -----
- Combate ao insucesso escolar e à info-exclusão; -----
- Promoção da cidadania; -----
- Formação de jovens e pais; -----
- Orientação escolar, vocacional e profissional. -----

A formalização da parceria por parte da Câmara Municipal de Odivelas ao projecto "Távola Redonda" e consequente inclusão no PECPT viria a ser deliberada na 18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 27 de Setembro de 2006, por via da Inf. 623/DHSAS/DSPT/SPTDIC/06 de 20/09/2007, tendo sido definidas as seguintes atribuições a prestar neste projecto por parte da CMO/DSPT:

- Apoio técnico na concepção, desenvolvimento e avaliação das acções/actividades; -----
- Cedência de espaço para reuniões/formação; -----
- Apoio administrativo e logístico diverso; -----
- Articulação com outras estruturas da comunidade. -----

No decorrer do ano lectivo, a Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências, tem acompanhado de forma estreita este projecto, enquanto instituição parceira efectivamente empenhada no sucesso do mesmo. A este respeito, e para além de uma série de contactos pontuais, realizaram-se até à data duas reuniões deste Consórcio (22 de Março e 4 de Maio respectivamente), cujos resumos se remetem em anexo. -----

O pedido de transporte agora em análise, remetido por via do fax c/ reg Entrada/10111/2007 de 2 de Maio de 2007, surge no seguimento do referido na reunião de 4 de Maio, encontrando-se esta actividade de acordo com o estipulado em termos de planificação das actividades. -----

Proposta -----

Faço ao exposto, e atendendo aos apoios que a Câmara Municipal se disponibilizou a prestar no âmbito deste projecto, somos a propor a cedência do transporte solicitado, por via da utilização da frota municipal, para cerca de 12 jovens e 3 técnicos (15 lugares no total). A informação relativa ao número de lugares pretendidos foi transmitida telefonicamente, mais recentemente, uma vez que não constava no fax inicial. ----

Calendarização -----

Dias: 1, 3, 7, 9, 13 e 17 de Agosto (exceptua-se o dia 15 de Agosto por ser feriado); -----

- Locais e Horário: -----

Partida: Bombeiros Voluntários de Caneças, às 09h30 -----

Destino (igual em todos os dias): Praia de Carcavelos, Cascais -----

Chegada: Bombeiros Voluntários de Caneças, às 12h30 -----

Mais se informa que previamente à apresentação desta proposta, foi auscultado o DOMT/DTO para aferir a disponibilidade em prestar este apoio por via da utilização da frota municipal, tendo sido confirmada essa mesma disponibilidade, tal como se pode comprovar na etapa 23 da presente distribuição. -----

Estimativa de custos -----

Segundo o DOMT/DTO, este serviço apresenta uma estimativa de custos de cerca de 364,20 (trezentos e sessenta e quatro euros e vinte cêntimos), remetendo-se igualmente em anexo a folha de custos de execução do serviço de transporte, remetida por esse serviço municipal. -----

À consideração superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"T. C. e concordo. -----

À Sra. Presidente da Câmara -----

Para apreciação e deliberação em Reunião de Câmara". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na OT da próxima reunião de Câmara" -----

Aprovada, por unanimidade, a atribuição, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Projecto "Távola Redonda", no âmbito do Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências, a realizar em veículo municipal nos dias 1,3,7,9, 13 e 17 de Agosto de 2007 (exceptua-se o dia 15 de Agosto por ser feriado), de acordo com a informação e os despachos acima transcritos. -----

8º PONTO-----

ESCOLA E.B. 1 DA AMOREIRA – FESTA DE ENTREGA DOS PRÉMIOS NACIONAIS DO CONCURSO "ESCOLA ALERTA!" - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (GVEB) -----

Presente, para deliberação, a ratificação do despacho da Senhora Presidente, de 04-06-2007, de atribuição, de um apoio, sob a forma de transporte, à Escola E.B.1 da Amoreira, realizado em veículo municipal no dia 05 de Junho de 2007, bem como o proposto na informação nº interno/2007/11176, de 01-06-2007, com despacho da Senhora Vereadora Eduarda Barros que seguidamente se transcrevem: -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Considerando a urgência na concessão do subsídio, sob a forma de transporte, solicitado pelo Agrupamento de Escolas Vasco Santana, para a Escola E.B. 1 da Amoreira, Ramada, para deslocação a Matosinhos a fim de participarem na Festa de Entrega dos Prémios Nacionais do Concurso "Escola Alerta!" 2006/2007, a realizar próximo dia 05 de Junho; -----

Considerando que a próxima Reunião de Câmara realizar-se-á no dia 06 de Junho, e tendo em conta o estabelecido no nº 3 do Artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5A/2002 de 11 de Janeiro de 2002; -----

Determino o seguinte: -----

- Autorizar a concessão do subsídio, sob a forma de transporte, à Escola E.B. 1 da Amoreira, Ramada, para deslocação a Matosinhos a fim de participarem na Festa de Entrega dos Prémios Nacionais do Concurso "Escola Alerta!" 2006/2007, a realizar próximo dia 05 de Junho, nos termos da Informação Nº Interno/2007/11176 de 01 de Junho de 2007. -----

1) – Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho: -----

2) – Inclusão na Ordem do Dia da Reunião Ordinária, a realizar no dia 06 de Junho". -----

INFORMAÇÃO Nº INTERNO/2007/11176: -----

Exma. Sr.ª Vereadora Eduarda Barros -----

A Escola E.B. 1 da Amoreira - Ramada, através de fax., datado de 01 de Junho de 2007, solicitou à Câmara Municipal de Odivelas, na pessoa da Exma. Sr.ª Vereadora Eduarda Barros, a cedência de 1 carrinha de 9 lugares para o transporte de 8 pessoas para participarem dia 05 de Junho de 2007, na Festa de Entrega dos Prémios Nacionais do Concurso "Escola Alerta!" 2006/2007, com o seguinte horário das 14h30 às 18h00 e percurso Ramada – Matosinhos – Ramada. -----

Após a recepção do referido documento pela DOMT/DTO, os serviços informaram da existência de disponibilidade de 1 carrinha de 9 lugares para a data solicitada e foram estimados os custos para a realização da mesma. -----

Tratou-se de um Concurso a nível Nacional em que esta Escola participou e foi premiada, tornando-se importante para o Concelho, daí a necessidade de apoio da CMO na cedência de transporte. -----

Vem a DOMT/DTO solicitar a ratificação da autorização da referida cedência de transporte para posterior Deliberação em Reunião de Câmara."-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo -----

À Senhora Presidente de Câmara -----

para inclusão na próxima reunião da CMO". -----

Aprovada, por unanimidade, a ratificação do despacho da Senhora Presidente, datado de 04 de Junho de 2007, de atribuição, de um apoio, sob a forma de transporte, à Escola E.B.1 da Amoreira, realizado em veículo municipal no dia 05 de Junho de 2007, conforme a informação e os despachos acima transcritos.-----

-----9º PONTO-----

PROC.º 46796/RC – ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DO BAIRRO QUINTA DAS CANOAS – PONTINHA – PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DO VALOR ESTABELECIDO PARA CAUÇÃO; ALTERAÇÃO DE CONDIÇÃO RELATIVA ÀS OBRAS DE URBANIZAÇÃO; CORRECÇÃO DA ÁREA DE CEDÊNCIA EM FALTA PARA EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA E TAXA DEVIDA - ACTUALIZAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO TMU. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo "quarenta e seis mil setecentos noventa e seis", barra, "RC", organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Administração Conjunta do Bairro Quinta das Canoas – Pontinha, do qual consta a informação de folha 586, com despacho da Senhora Presidente e nas informações técnicas nº 194/PC/DGOU/DRU/2007, 83/JS/DRU/DGOU/2006 e 41/MP/DGOU/DRU/2007, com despacho da Senhora Presidente, e na informação técnica nº 194, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO DE FOLHA 586: -----

"À Consideração Superior: -----

Com base nas seguintes informações técnicas e suas condições: -----

- Informação nº 194/PC/DGOU/DRU/2007, fls. 578 a 581 (informação do sector de engenharia); -----

- Informação nº 78/JS/DRU/DGOU/2006, fls. 582 (informação do sector de arquitectura); -----
- Informação nº 41/MP/ DGOU/DRU/2007, fls. 583 a 585 (informação do sector jurídico); -----

Propõe-se o envio para reunião de Câmara Municipal de Odivelas do processo do Bº Quinta das Canoas, para deliberação nos precisos termos, quanto a: -----

- Alteração do Valor Estabelecido para a Caução; -----
- Alteração de condição relativa às obras de urbanização; -----
- Correção da Área de Cedência em falta para equipamento de Utilização Colectiva e taxa devida; --
- Actualização das Taxa Municipal de urbanização TMU; -----

Após a deliberação tomada, deverá ser dado conhecimento à Comissão de Administração Conjunta e ser realizada pela CMO a devida publicitação como previsto no nº 2 artº 148º do CPA e nos termos do artº 78º do decreto-lei nº 555/99. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, -----

inclua-se na ordem de trabalhos da reunião de 04-07-2007. -----

Para efeitos de Deliberação de Câmara" -----

INFORMAÇÃO Nº 194/PC/DGOU/DRU/2007: -----

À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

Pretende-se com esta informação propor o seguinte: -----

1. Alteração do valor da caução a estabelecer pelas obras de urbanização em falta, devido à alteração do valor estimado pelas infraestruturas eléctricas em falta, de acordo com último ofício da EDP; -----
2. Alteração de condição a estabelecer relativa às obras de urbanização; -----
3. Correção, quer da Área de cedência em falta para equipamento de utilização colectiva, quer do valor a cobrar pela mesma. -----
4. Actualização da taxa municipal de urbanização TMU. -----

1. Alteração do Valor da Caução -----

Ao abrigo do Art.º 27º da Lei n.º 91/95 alterada pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro e Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, procede-se de seguida à alteração do valor a caucionar para a realização das obras de urbanização em falta, tendo em conta o exposto. -----

1.1 Arruamentos -----

Julga-se de manter o valor estimado deste trabalhos de acordo com informação 369/PC/DGOU/DRU/06 de 06/11/2006, sendo o valor de 141.046,50 €.

1.2 Rede Eléctrica -----

A fls. 565, em Carta 445/07/OTPC-AA de 19.04.2007, vem a EDP informar que o valor estimado para as infra-estruturas eléctricas em falta é de 3.742,46 €, valor ao qual acresce IVA à taxa em vigor. Consequentemente, propõe-se alterar o valor estimado dos trabalhos em falta para o valor mencionado. -----

Assim o valor estimado dos trabalhos é de 3.742,46 €.

De seguida, junta-se *Tabela I*, com discriminação dos valores da caução. -----

Tabela I

Valor da Caução a Estabelecer	
Trabalhos em falta	Valor [€]
Arruamentos	141.046,50
Rede eléctrica	3.742,46
IVA à taxa de 21%	30.405,68
Custos Administrativos de 5%	7.239,45
Total da Caução [€]	182.434,09

Assim o valor da caução a estabelecer será de 182.434,09 €. -----

Junta-se em anexo quadro de comparticipação financeira dos lotes com montante atribuído a cada lote do valor da caução agora proposto. -----

2. Alteração de condição relativa às Obras de Urbanização -----

No que se refere à condição estabelecida de obrigação do titular em limpar a área cedida para equipamento, propõe-se alterar a mesma para o seguinte texto: -----

"É obrigação do titular do alvará a limpeza, desocupação e vedação da parcela cedida para equipamento no prazo de 180 dias a contar da data de emissão deste alvará. Essa vedação deverá ser em rede de arame plastificado de cor verde com 1,50 m de altura no mínimo." -----

3. Correção do Valor da Área a Ceder para Equipamento de Utilização Colectiva -----

De acordo com os parâmetros de Dimensionamento da Portaria aplicada, procedeu-se à verificação da Área a Ceder para Equipamento de Utilização Colectiva, por parte do bairro. Para o efeito junta-se *Tabela II* que discrimina os parâmetros e valores obtidos pela aplicação da Portaria em função da tipologia das construções dos lotes, permitindo assim fundamentar o valor encontrado. -----

Tabela II

Cálculo da Área a Ceder para Equipamento de Utilização Colectiva.

Tipos de Ocupação	Equipamentos de Utilização Colectiva	Valores Urbanimétricos da Planta Síntese			Sub Total [m ²]
		nº Fogos	Área de Implantação	Área de Construção	
Habitação em moradia unifamiliar	35 m ² /fogo	54			1.890,00
Habitação em moradia unifamiliar	35 m ² /fogo	*			
+Comércio/Serviço	25 m ² / 100 m ² a.com/ ser		1162		290,50
Habitação Colectiva	35 m ² / 120 m ² a.c.hab			2960	863,34
Habitação Colectiva	35 m ² / 120 m ² a.c.hab			1754	511,58
+Comércio/Serviço	25 m ² / 100 m ² a.c. com/ ser		1584		396,00
Comércio/Serviços	25 m ² / 100 m ² a.c. com/ ser			640	160,00
Total					4.111,42

Nota: H-Habitação; AE- Actividade (Comércio/Serviços).

* A parcela referente à habitação foi contabilizada no Tipo de Ocupação - Habitação em moradia unifamiliar (n.º fogos).

Calculado o valor da Área a Ceder para Equipamento de Utilização Colectiva (cfr. Tabela I) e confrontado com o valor de área para equipamento cedida pelo bairro, apresentado em planta síntese, (datada de 21.Mai.2007) de 3.700 m², conclui-se que existe um défice de área de 411,42 m².

Deste modo, propõe-se que esta área seja compensada ao abrigo dos Artigos 23º e 24º do RMEU. Assim, e em conformidade com a tabela de taxas e tarifas em vigor na presente data, o valor estimado desta compensação para o ano de 2007 é de 93.801,93€.

4. Actualização da TMU – Taxa Municipal de Urbanização.

Neste ponto pretende-se actualizar a Taxa Municipal de Urbanização de acordo com a tabela de taxas e tarifas para o ano de 2007 e planta síntese corrigida e entregue em 21/05/2007 que constará no título de reconversão. Esta informação teve ainda por base os coeficientes fixados em quadro anexo.

Assim o valor da TMU para o ano de 2007 é de 291.023,96€."

INFORMAÇÃO Nº 83/JS/DRU/DGOU/2007:

-----“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR”-----

Em relação à proposta de aprovação do projecto de loteamento (reconversão urbana) do bairro Quinta das Canoas, localizado na freguesia da Pontinha, deliberada na 22ª reunião ordinária da câmara municipal de Odivelas de 29/11/2006, o valor da área de cedência necessária para equipamento, segundo o previsto na Portaria, é de 4.111,42 m² em vez de 4.483,42 m² como foi indicado na informação n.º 78/JS/DRU/DGOU. -- Esta diferença de valor de cálculo deu-se pelo facto da operação ter sido efectuada por cálculo manual, através de máquina de calcular, tendo ocorrido um erro a digitar os valores parciais das áreas de construção atribuídas aos lotes. -----

Assim sendo, a área de cedência em falta e que será necessária compensar para efeitos de equipamento, e tendo em consideração que já se encontram cedidos 3.700,00 m², com escritura realizada, é de 411,42 m² em vez de 783,42 m² como indicado na informação.” -----

INFORMAÇÃO Nº 41/MP/DGOU/DRU/2007: -----

“À Consideração Superior, -----

Atento o teor das informações nºs 194/PC/DGOU/DRU/2007 e 83/JS/DRU/DGOU/2007 e conforme solicitado cumpre informar o seguinte: -----

1. São propostas alterações relativamente à deliberação de Aprovação do estudo de Loteamento tomada na 22ª Reunião Ordinária da CMO, as quais, por um lado, decorrem das condições e/ou são consequência da própria deliberação (ex: Actualização do valor da caução e das taxas municipais aplicáveis) e, por outro, de lapso, relativo ao valor da metragem indicado como necessário para compensação da área de cedência para equipamento em falta. -----
2. Este lapso altera o deliberado e reflecte-se no montante da compensação a cobrar aos particulares, que foi também recalculada, de acordo com a legislação aplicável. -----
3. Ora, há pois que analisar quais os procedimentos que se mostram adequados à correcção da deliberação no sentido indicado pelos técnicos e de acordo com a fundamentação indicada naquelas informações. -----

Vejam os: -----

4. A deliberação tomada é um ACTO ADMINISTRATIVO: decisão de órgão da Administração, CMO, “que ao abrigo de normas de direito público visa produzir efeitos jurídicos numa situação individual concreta” (artigo 120º do CPA), que foi tomado de forma legítima, contem todos os elementos e menções necessárias que devem manter-se na íntegra, com excepção do relativo ao já mencionado lapso aritmético. -----
5. O acto administrativo foi objecto de publicitação, obrigatória, através de anúncios publicados e afixação de Editais nos termos e prazos legais, conforme consta no processo. -----

6. Trata-se, pois, de um acto administrativo eficaz que produz efeitos na esfera jurídica dos particulares, nos termos dos artigos 127º, 130º e 131º do C.P.A -----
7. No entanto, como já referido, mostra-se necessária a rectificação parcial da deliberação, nos exactos termos das informações técnicas e sòmente quanto às questões supra referidas, devendo ser tomada nova deliberação quanto a estas matérias. -----
8. Estas informações devem cumprir o dever de fundamentação, de acordo com o disposto no artigo 124º nº 1 alínea e) do CPA, uma vez que o novo acto de deliberação implica modificação do acto administrativo anterior. -----
9. As informações expressamente definem as razões da necessidade de correcção, bem como os critérios de aplicação rigorosa da legislação aplicável (Portaria e Tabela de Taxas), constituindo fundamento claro e bastante para submeter a nova deliberação as questões em causa. -----
10. Tais questões não constituem nulidade do acto administrativo e foram detectadas pelos próprios serviços. -----
11. Nesta conformidade e de acordo com o disposto no artigo 148º do C.P.A : -----
"Os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser rectificandos, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do acto". -----
12. *podendo a rectificação ter lugar " oficiosamente " e devendo ser feita sob a mesma forma usada para a prática do acto rectificado (vide artigo 148º nº 2 do C.P.A)* -----

Em conclusão: -----

- I. *Entende-se que deve ser submetida a deliberação de C.M.O a rectificação e alteração parcial da deliberação de aprovação do estudo do Bairro Quinta das Canoas, tomada na 22ª Reunião Ordinária de CMO,* -----
- II. *Nos precisos termos e exclusivamente quanto às exactas questões referidas nas informações técnicas supra referidas,* -----
- III. *E conforme aí é devidamente fundamentado.*
- IV. *Mantendo-se aquele acto administrativo válido e eficaz, para todos os efeitos legais, desde a sua prática, em tudo o demais deliberado.* -----
- V. *A deliberação a tomar deve ser submetida a reunião de CMO, oficiosamente, e nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 148º do C.P.ª quanto ao erro de cálculo manifesto relativo à metragem indicada como compensação pela área de cedência para equipamento em falta,* -----
- VI. *Decorrendo os demais cálculos ou alterações, ora expressas tecnicamente, das próprias condições e condicionantes da deliberação anterior.* -----

Propõe-se, pois, o envio para deliberação de Câmara nas condições e pelas razões supra referidas."-----

Aprovado, por unanimidade, o seguinte: -----

- **Alteração do valor Estabelecido para a Caução;** -----
- **Alteração de condição relativa às obras de urbanização;** -----
- **Correcção da Área de Cedência em falta para equipamento de Utilização Colectiva e Taxa devida;** -----
- **Actualização da Taxa Municipal de urbanização;** -----

Conforme as informações e o despacho acima transcritos. -----

-----10º PONTO-----

PROC. 2801/LO – TRANSVERSO, CONSTRUÇÕES CIVIS E URBANISMO, SA – RUA COMANDANTE SACADURA CABRAL – RAMADA – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE CAUÇÃO. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo “dois mil oitocentos e um” barra “LO”, organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Transverso – Construções Civis e Urbanismo, AS – Rua Comandante Sacadura Cabral, Ramada, do qual consta a informação de folha 558, com despacho da Senhora Presidente, e a informação técnica de folhas 556 e 557, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO DE FOLHAS: 557: -----

1. “Na exposição apresentada a fls. 554 e aditamento à Memória Descritiva referente às infra-estruturas, apresentado de fls. 551 a 553, o titular vem solicitar que o valor inicialmente apresentado para as infra-estruturas de contenção do talude seja reduzido tendo em conta que inicialmente apresentaram o valor de toda a estrutura dos edifícios até à cota de soleira superior, quando apenas poderiam ter apresentado o valor relativo à parte da estrutura que efectivamente fará a contenção. -----
2. Face ao solicitado e após análise dos elementos constantes no processo, informa-se: -----
 - 2.1. A obrigação do titular é a contenção do talude, antes da execução da via superior, razão pela qual foi a sua execução integrada nas obras de infra-estruturas; -----
 - 2.2. Só a área, da estrutura do edifício, que encosta ao talude é que deverá ser contabilizada para efeitos de apresentação de caução. -----
 - 2.3. Face ao exposto, calculou-se em anexo o valor da caução a apresentar, com base no valor já actualizado para a estrutura de contenção apresentado pelo técnico responsável a fls.551 e, face ao

tempo decorrido, actualizou-se o valor dos orçamentos das várias infra-estruturas de acordo com a taxa de variação do IPC (índice de preços ao consumidor) e ainda do IVA. -----

3. No caso de superiormente se concordar com o referido nos pontos anteriores propõe-se enviar o processo a Reunião de Câmara para deliberação quanto à alteração e actualização do valor da caução a prestar pelo titular para garantia da boa e regular execução das obras de urbanização para € 694.100,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e cem euros). -----

À consideração Superior". -----

INFORMAÇÃO DE FOLHAS 558: -----

"À consideração do Sr. Director do D.G.O.U. -----

Concordo com a informação técnica a fls. 556 e 557, uma vez que apenas a parte da estrutura relativa à contenção periférica deverá ser considerada como parte das obras de urbanização. -----

Propõe-se o envio do processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre a alteração do montante da caução anteriormente fixada para € 694.100,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e cem euros), excluindo a estrutura dos edifícios do seu montante e prevendo a actualização do valor dos orçamentos apresentados para a execução das infra-estruturas aprovadas, tendo em conta o tempo decorrido". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo" -----

Aprovado, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia. -----

-----11º PONTO-----

MARIA MANUELA FERNANDES FONSECA PATRÍCIO – LOTE 81 – BAIRRO TRIGACHE NORTE – AUGI I – FREGUESIA DE FAMÕES - SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Maria Manuela Fernandes Fonseca Patricio – do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 2007/7370, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos

da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº 197/PC/DGOU/DRU/2007, com despacho da Senhora Presidente que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO Nº 197/PC/DGOU/DRU/2007: -----

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

Em requerimento anexo, solicita o proprietário identificado em epígrafe, a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote 81 inserido no Bairro Trigache Norte – AUGI I com alvará de loteamento n.º 5/2001, de 14 de Maio de 2001. -----

Para o efeito, foi anexo o depósito caução n.º 2758 de 28-05-2007 na conta n.º 0545061006250 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome Maria Manuela Fernandes Fonseca Patrício, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 2.332,66 (dois mil trezentos e trinta e dois euros e sessenta e seis cêntimos), o montante assegura o valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa, que é de € 2.332,65. Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as participações do lote se encontram em dia. -----

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. ---- Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 81 inserido no Bairro Trigache Norte – AUGI I com alvará de loteamento n.º 5/2001, de 14 de Maio de 2001. -----
2. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados. -----
3. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DGAF e substituir o mesmo por cópia autenticada.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da reunião de 04-07-2007, -----

Para efeitos de Deliberação de Câmara” -----

Aprovada, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 81 inserido no Bairro Trigache Norte – AUGI I, em Famões, pelo depósito caução, efectuado pela Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 2.332,66 (dois mil, trezentos e trinta e dois euros e sessenta e seis cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 5/2001, de

14 de Maio de 2001, de acordo com o proposto na informação e no despacho acima transcritos. -----

-----12º PONTO-----

SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS - PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA C - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DEJC) -----

Presente, para deliberação, o ofício da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, que recebeu o registo de entrada no Município 1506, de 26-06-2007; que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2007/13200, de 29-06-2007, com despacho da Senhora Vereadora Fernanda Franchi que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO Nº INTERNO/2007/13200: -----

“ Nos termos do disposto na alínea b), do nº 4, do Artigo 64º, da Lei Nº 169/99 de 18 de Setembro, “ compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse Municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra”. No que concerne às actividades de natureza cultural, a Divisão de Cultura e Património Cultural elaborou o Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, PACO, composto por vários programas, tendo como finalidade apoiar nas várias vertentes e de forma equitativa as Associações Culturais registadas no Município. -----

É através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO –, que se têm vindo a apoiar as Associações nas suas deslocações, com objectivo de promover a actividade do grupo e, conseqüentemente, do Município de Odivelas. Segundo o regulamento, cada associação tem direito, desde que haja dotação, a cinco transportes para fora do concelho. -----

Com base neste programa, a **Sociedade Musical e Desportiva de Caneças** solicitou apoio em transporte para uma deslocação à **Vila do Catujal** no dia **15 de Julho**, a fim de participar no XIII Festival de Bandas. Para dar seguimento a este pedido, contactou-se o DOMT/DTO, através da requisição de Transporte nº interno/2007/13056 datada de 5 de Junho de 2007, com objectivo de verificar a disponibilidade da viatura para a data anteriormente referida. -----

O DOMT/DTO, conforme o EDOC//2007/55159, informa que existe disponibilidade da viatura e que os custos inerentes à deslocação são no valor de 104,77 euros. Para além deste pedido, no corrente ano, já

foram cedidos dois transportes, um para fora do concelho e outro para dentro, no valor total de 242,41 euros, o que perfaz um valor total de 341,18 euros. Os apoios já atribuídos não ultrapassam os 2000,00 euros de dotação, conforme previsto no PACO. -----

Este transporte para **fora do concelho** é referente ao **segundo pedido** efectuado pela Sociedade. -----

É de referir, ainda, que este pedido de cedência de transporte corrobora com o requisito estabelecido no despacho 61/PRES/2005, ou seja, o prazo mínimo para dar entrada nos serviços são 20 dias antes da data prevista para a realização da actividade. -----

Assim, e porque o presente pedido com o custo interno de €104,77 cumpre os requisitos de atribuição de apoio em transporte exigidos pela Câmara Municipal, propõe-se a aprovação do mesmo pelo Executivo Camarário, nos termos melhor descritos no quadro abaixo indicado. -----

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
		Hora	Local	Hora	Local	
Sociedade Musical e Desportiva de Caneças	15 de Julho	14h30	Caneças	21h00	Caneças	Catujal (Concelho de Loures)

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"à Sra. Presidente -----

para inclusão em R. C. Para deliberação". -----

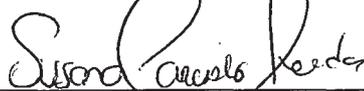
Aprovada, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas -Programa C, de um apoio, sob a forma de transporte, à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças a realizar em veículo municipal, no dia 15 de Julho de 2007, conforme a informação e o despacho acima transcritos. -----

Eram 12h05m quando a Senhora Presidente, declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

A reunião foi presidida pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Carvalho Amador, secretariada por Hernâni Boaventura e coadjuvado por Ana Maria Pires. -----

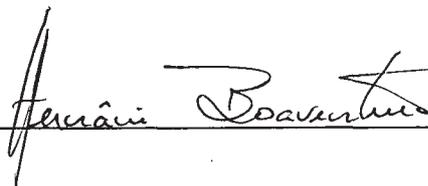
Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pela Senhora Presidente, Susana de Carvalho Amador e por Hernâni Boaventura, Director do Departamento de Administração Jurídica e Geral. -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Susana de Carvalho Amador)

O Director de Departamento:

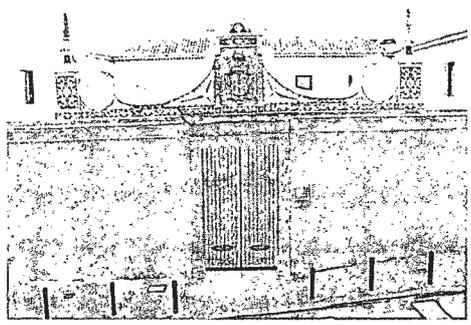
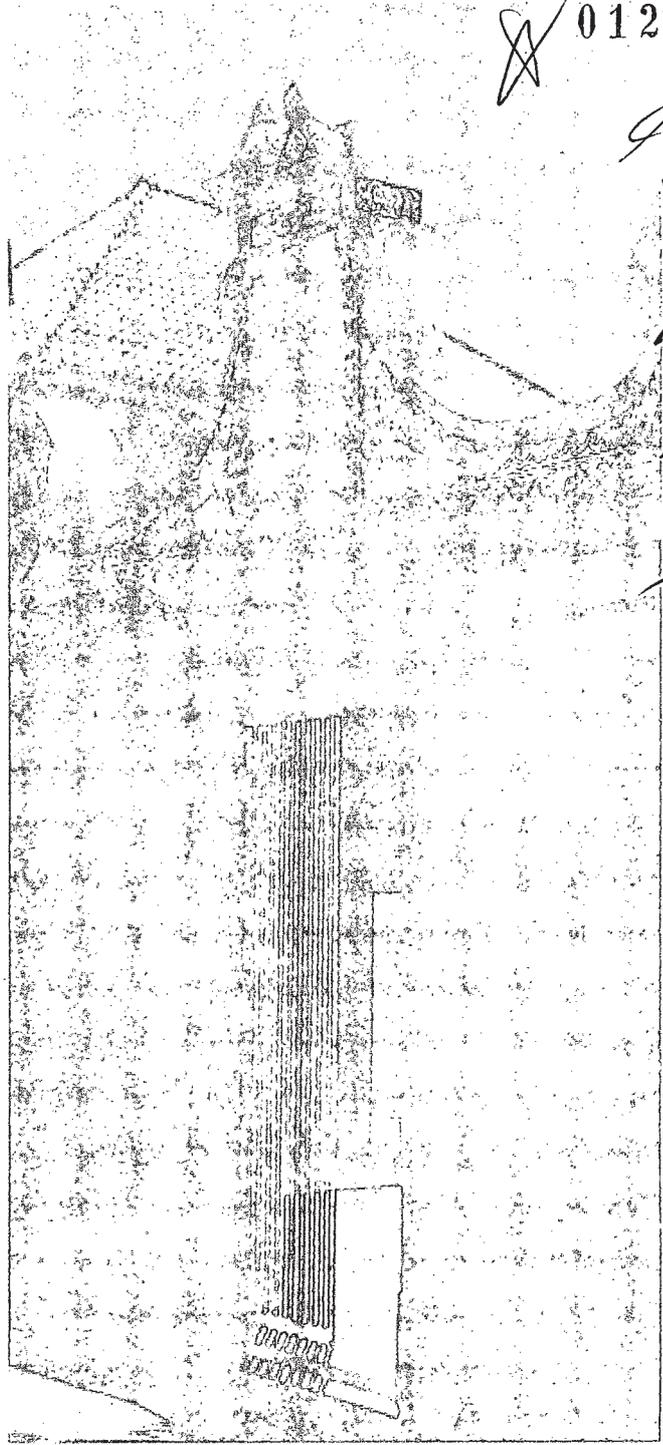


0127

Handwritten notes and signatures on the right margin.



6ª Modificação Orçamental
5ª Alteração Orçamental



Grid of six squares and the 2007 Câmara Municipal de Odivelas logo.

Resumo da 6ª Modificação Orçamental

5ª Alteração Orçamental

2007
Câmara Municipal de **Odivelas**



A 5.ª Alteração Orçamental ocorre no âmbito da calendarização prevista e aprovada pela Sra. Presidente e resulta da regularização de alguns projectos propostos pelos serviços.

Destaca-se o reforço do projecto relativo à contratação de serviços de um Auditor Externo em 10.000,00 € (dez mil euros), tendo como objectivo fazer face à imposição da nova Lei das Finanças Locais, que obriga as Autarquias, sempre que detenham capital em empresas municipais e intermunicipais, como é o caso do Município de Odivelas, a proceder em conformidade.

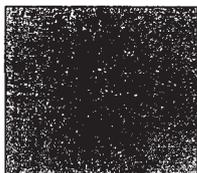
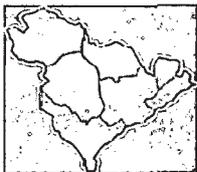
Com maior expressão financeira, evidência para o reforço do projecto relativo a aquisição de consumíveis para espaços verdes em 80.000,00 € (oitenta mil euros), no âmbito do Departamento de Ambiente e Salubridade e o reforço de 40.000,00 (quarenta mil euros) relativo à manutenção de semáforos, no âmbito das Obras Municipais.

A presente modificação orçamental totaliza € 356.681,13 (trezentos e cinquenta e seis mil seiscientos e oitenta e um euros e treze cêntimos), verificando-se uma diminuição das despesas correntes no valor de € 55.967,44 (cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos) em contrapartida de um acréscimo de igual montante ao nível das despesas de capital, conforme Mapa Síntese:

	Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações
Total de Despesas Correntes	254.413,69	310.381,13
Total de Despesas Capital	102.267,44	46.300,00
Total Geral	356.681,13	356.681,13

(em euros)

[Handwritten signatures and initials]



Alteração ao Orçamento de Despesa

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

MODIFICAÇÃO NUMERO: 6
ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NUMERO 5 DO ANO CONTABILISTICO DE 2007 DATA DE APROVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS

DESPESA

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTE
		DOTAÇÃO ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
01 0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Trabalhos Especializados	556.922,24 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00	29.620,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00	12.120,00	574.422,24 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00
0104	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS Equipamento Administrativo Equipamento Básico Outro	11.386,43 11.386,43 11.386,43 4.386,43 7.000,00 7.000,00	2.300,00 2.300,00 2.300,00 2.300,00 2.300,00 2.300,00		11.386,43 11.386,43 11.386,43 6.686,43 4.700,00 4.700,00
0109	SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria Outros Serviços	40.483,35 35.791,11 35.791,11 1.000,00 34.791,11	9.820,00 9.400,00 9.400,00 9.400,00 9.400,00		40.483,35 35.791,11 35.791,11 10.400,00 24.971,11
0110	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS EQUIPAMENTO BÁSICO Outro GABINETE DE INFORMÁTICA E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL Investimento Software Informático	4.692,24 4.692,24 4.692,24 4.692,24 495.052,46 495.052,46 495.052,46	420,00 420,00 420,00 420,00 7.500,00 7.500,00 7.500,00		5.112,24 5.112,24 5.112,24 5.112,24 502.552,46 502.552,46 502.552,46
02 0201	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Outros Bens	1.672.021,74 2.500,00 2.500,00 1.000,00 1.000,00	951,00 920,00 920,00 920,00 920,00	66.144,38 920,00 920,00 920,00 920,00	1.606.828,36 2.500,00 2.500,00 80,00 80,00
0203	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Trabalhos Especializados DIVISÃO DE FORMAÇÃO E SAÚDE OCUPACIONAL AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	40,50 40,50 40,50 40,50	31,00 31,00 31,00 31,00		71,50 71,50 71,50 71,50
0204	Livros e Documentação Técnica DIVISÃO FINANCEIRA OUTRAS DESPESAS CORRENTES OUTRAS Diversas	1.669.481,24 1.669.481,24 1.669.481,24 1.669.481,24 1.669.481,24		65.224,38 65.224,38 65.224,38 65.224,38 65.224,38	1.604.256,86 1.604.256,86 1.604.256,86 1.604.256,86 1.604.256,86
03 0304	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ORDENAMENTO URBANÍSTICO DIVISÃO DE REABILITAÇÃO URBANA TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONTINENTE FREGUESIAS Freguesias - Outras	12.820,50 12.820,50 12.820,50 12.820,50 12.820,50 12.820,50 12.820,50	39.943,38 39.943,38 39.943,38 39.943,38 39.943,38 39.943,38 39.943,38		52.763,88 52.763,88 52.763,88 52.763,88 52.763,88 52.763,88 52.763,88
04 0403	DEPARTAMENTO PLANEAM. ESTRATÉGICO E DESENV. ECONÓM DIVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	167.000,00 167.000,00 167.000,00 165.000,00 2.000,00	1.500,00 1.500,00 1.500,00 1.500,00 44.000,00	1.500,00 1.500,00 1.500,00 1.500,00 44.000,00	167.000,00 167.000,00 167.000,00 163.500,00 3.500,00
05 0503	DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E TRANSPORTES DIVISÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS EDIFÍCIOS Instalações de Serviços	8.098.277,28 1.858.178,58 1.858.178,58 1.858.178,58 1.858.178,58 1.858.178,58		44.000,00	8.098.277,28 1.858.178,58 1.858.178,58 1.858.178,58 1.858.178,58 1.858.178,58

AS AC - B - 009

146
009

DESPESA

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTE
			DOTAÇÃO ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
0504	07	DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS	49.098,45	7.000,00	7.000,00	49.098,45
	0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	49.098,45	7.000,00	7.000,00	49.098,45
	070103	INVESTIMENTOS	49.098,45	7.000,00	7.000,00	49.098,45
	07010305	EDIFÍCIOS	29.036,33	7.000,00	7.000,00	22.036,33
	070104	Escolas	29.036,33	7.000,00	7.000,00	22.036,33
	07010401	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	20.062,12	7.000,00	7.000,00	27.062,12
	07010401	Viadutos, Arruamentos e obras Complementares	20.062,12	7.000,00	7.000,00	27.062,12
0505	07	DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESPAÇOS URBANOS	6.191.000,25	37.000,00	37.000,00	6.191.000,25
	0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	6.191.000,25	37.000,00	37.000,00	6.191.000,25
	070104	INVESTIMENTOS	6.191.000,25	37.000,00	37.000,00	6.191.000,25
	07010401	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	6.152.573,33	32.000,00	37.000,00	6.147.573,33
	07010409	Viadutos, Arruamentos e obras Complementares	5.316.682,18	32.000,00	37.000,00	5.279.682,18
	070111	Sinalização e Trânsito	835.891,15	5.000,00	5.000,00	867.891,15
	070111	Ferramentas e Utensílios	38.426,92	112.600,00	112.600,00	43.426,92
06	0601	DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E SALUBRIDADE	1.299.536,85	800,00	112.600,00	1.299.536,85
	01	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	20,00	800,00	800,00	820,00
	0102	DESPESAS COM O PESSOAL	20,00	800,00	800,00	820,00
	010214	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	20,00	800,00	800,00	820,00
	010214	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	20,00	800,00	800,00	820,00
0602	01	DIVISÃO DE PARQUES E JARDINS	463.800,33	111.000,00	110.000,00	464.800,33
	0102	DESPESAS COM O PESSOAL	30,00	1.000,00	1.030,00	1.030,00
	010214	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	10,00	1.000,00	1.030,00	1.030,00
	010214	Horas Extraordinárias	20,00	700,00	720,00	720,00
	02	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	118.639,35	102.000,00	5.000,00	215.639,35
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	53.237,04	102.000,00	102.000,00	155.237,04
	020101	Matérias-Primas e Subsidiárias	65.402,31	102.000,00	5.000,00	60.402,31
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	53.916,51	2.000,00	2.000,00	51.916,51
	020203	Conservação de Bens	11.485,80	3.000,00	3.000,00	8.485,80
	020225	Outros Serviços	300.000,00	105.000,00	105.000,00	195.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	300.000,00	105.000,00	105.000,00	195.000,00
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	300.000,00	105.000,00	105.000,00	195.000,00
	040501	CONTINENTE	300.000,00	105.000,00	105.000,00	195.000,00
	04050102	FREGUESIAS	300.000,00	105.000,00	105.000,00	195.000,00
	0405010202	Freguesias - Outras	300.000,00	105.000,00	105.000,00	195.000,00
0603	07	DIVISÃO DE BENS DE CAPITAL	45.130,98	8.000,00	8.000,00	53.130,98
	0701	INVESTIMENTOS	45.130,98	8.000,00	8.000,00	53.130,98
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	45.130,98	8.000,00	8.000,00	53.130,98
	07011002	Outro	834.916,52	800,00	2.100,00	833.616,52
	01	DIVISÃO DE AMBIENTE	2.150,00	1.300,00	1.300,00	350,00
	0102	DESPESAS COM O PESSOAL	650,00	1.000,00	1.000,00	500,00
	010202	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	1.500,00	800,00	800,00	832.766,52
	010214	Horas Extraordinárias	832.766,52	800,00	800,00	832.766,52
	02	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	719.216,22	800,00	800,00	720.016,22
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	113.550,30	800,00	800,00	112.750,30
	020220	Outros Trabalhos Especializados	800,00	500,00	500,00	300,00
	020225	Outros Serviços	800,00	500,00	500,00	300,00
0604	01	DIVISÃO DE PREVENÇÃO HIGIO-SANITÁRIA	800,00	500,00	500,00	300,00
	0102	DESPESAS COM O PESSOAL	800,00	500,00	500,00	300,00
	010214	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	800,00	500,00	500,00	300,00
07	0702	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA	583.510,29	23.162,69	15.412,69	591.260,29
	01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	400.200,00	12.500,00	5.000,00	407.700,00
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL	400.200,00	12.500,00	5.000,00	407.700,00
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	365.000,00	12.500,00	5.000,00	407.700,00
	010107	Pessoal dos quadros - regime de Função Pública	26.000,00	7.500,00	5.000,00	360.000,00
	010115	Pessoal em regime de Tarefa ou Avença	9.200,00	5.000,00	5.000,00	33.500,00
	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	9.200,00	5.000,00	5.000,00	14.200,00

147
8008

[Handwritten signature]

80072

[Handwritten signature]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NUMERO: 6		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 3	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NUMERO 5 DO ANO CONTABILISTICO DE 2007		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
0703	DIVISÃO DE JUVENTUDE	69.008,83	6.275,80		75.284,63		
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	67.358,83	6.025,80		73.384,63		
	Outros Serviços	67.358,83	6.025,80		73.384,63		
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.650,00	250,00		1.900,00		
	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.650,00	250,00		1.900,00		
	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.650,00	250,00		1.900,00		
	Outras	1.650,00	250,00		1.900,00		
0704	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL	114.301,46	4.386,89	10.412,69	108.275,66		
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	114.301,46	4.386,89	10.412,69	108.275,66		
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	114.301,46	4.386,89	10.412,69	108.275,66		
	Seminários, Exposições e Similares	5.850,00	4.386,89	5.000,00	850,00		
	Publicidade	16.987,20		4.412,69	12.574,51		
	Outros Serviços	10.901,01		1.000,00	9.901,01		
	Outros Serviços	80.563,25	4.386,89		84.950,14		
0801	DEPARTAMENTO HABITAÇÃO, SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS	340.975,86	2.604,06	2.604,06	340.975,86		
	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	7.835,91	104,06		7.939,97		
	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	7.835,91	104,06		7.939,97		
	INVESTIMENTOS	7.835,91	104,06		7.939,97		
	Equipamento Administrativo	7.835,91	104,06		7.939,97		
0802	DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	97.639,95	500,00	604,06	97.535,89		
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	80.834,95	500,00		81.334,95		
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	80.834,95	500,00		81.334,95		
	Outros Serviços	80.834,95	500,00		81.334,95		
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.805,00		604,06	16.200,94		
	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	16.805,00		604,06	16.200,94		
	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	16.805,00		604,06	16.200,94		
	Instituições Diversas de Carácter social	16.805,00		604,06	16.200,94		
0804	DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO	5.000,00	2.000,00		7.000,00		
	DESPESAS COM O PESSOAL	5.000,00	2.000,00		7.000,00		
	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	5.000,00	2.000,00		7.000,00		
	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	5.000,00	2.000,00		7.000,00		
0805	DIVISÃO SAÚDE E DA PREVENÇÃO TOXICODPENDÊNCIAS	230.500,00		2.000,00	228.500,00		
	DESPESAS COM O PESSOAL	230.500,00		2.000,00	228.500,00		
	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	230.500,00		2.000,00	228.500,00		
	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	230.500,00		2.000,00	228.500,00		
0903	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA E GERAL	5.781.966,70	102.300,00	102.300,00	5.781.966,70		
	DIVISÃO JURÍDICA	11.320,00	2.300,00	2.300,00	11.320,00		
	DESPESAS COM O PESSOAL	11.320,00	2.300,00	2.300,00	11.320,00		
	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	11.320,00	2.300,00	2.300,00	11.320,00		
	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	11.300,00	2.300,00	2.300,00	9.000,00		
	Outros	11.300,00	2.300,00	2.300,00	9.000,00		
	SEGURANÇA SOCIAL	20,00	2.300,00	2.300,00	2.320,00		
	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	20,00	2.300,00	2.300,00	2.320,00		
	Segurança Social - Regime Geral	20,00	2.300,00	2.300,00	2.320,00		
0905	DIVISÃO DE PATRIMÓNIO	5.770.646,70	100.000,00	100.000,00	5.770.646,70		
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	5.770.646,70	100.000,00	100.000,00	5.770.646,70		
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	5.770.646,70	100.000,00	100.000,00	5.770.646,70		
	Encargos das Instalações	4.907.868,79		50.000,00	4.857.868,79		
	Seguros	227.007,65	100.000,00	50.000,00	177.007,65		
	Vigilância e segurança	635.770,26			735.770,26		
TOTAL ...		18.513.031,46	356.681,13	356.681,13	18.513.031,46		
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ...			254.413,69	310.381,13			
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...			102.267,44	46.300,00			

Aprovada em reunião de 04/07/07

Em 04 de julho de 2007
O Presidente da Câmara, Sisao Fleck

Os Vereadores :

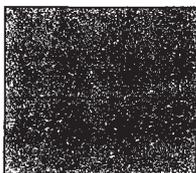
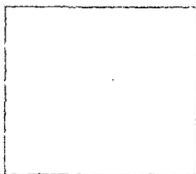
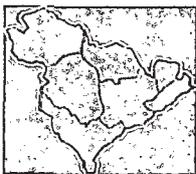
R. K. L.
Silvofelino

[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]

[Handwritten signatures and initials]



Alteração às Grandes Opções do Plano

ENTIDADE	MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6		DO ANO CONTABILÍSTICO 2007		MODIFICAÇÕES AO PLANO										PÁGINA : 1			
	CÂMARA MUNICIPAL DE OZIEVEIS		DATA DE APROVAÇÃO		VALIAÇÃO PARA ANOS SEQUITES			VARIACÃO DA DOTAÇÃO		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO ANTERIOR		DOTAÇÃO SEGUITE				
	OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRICÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	ANO EN CURSO / DEFINIDO	FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	DOTAÇÃO TOTAL	MODIFICACÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DOTAÇÃO DEFINIDA	ANULACÕES / DECREMENTOS	2008	2009		2010	SEGUITES	DEFINIDA
1.1.1.1.1.2.01	2005	Funções Gerais de Serviços Gerais de Administração Pública	DMT/DIEM	0503		609.479,34	150.000,00	759.479,34	750,00	608.729,34	150.000,00					608.729,34	150.000,00	758.729,34
1.1.1.1.1.2.0101	2005	Administração Geral	DMT/DIEM	0503		268.285,74	268.285,74	268.285,74	750,00	269.035,74						269.035,74		269.035,74
1.1.1.1.1.2.0102	2006	Património Municipal	DMT/DIEM	0503		7.875,90	7.875,90	7.875,90	7.500,00	15.375,90						15.375,90		15.375,90
1.1.1.1.1.2.0103	2007	Aquisição, Construção, Reparação e Beneficiação de Edifícios	DMT/DIEM	0503		500,00	500,00	500,00	2.300,00	2.800,00						2.800,00		2.800,00
1.1.1.1.1.2.0104	2007	Obras Diversas em Instalações Municipais	DMT/DIEM	0503		7.000,00	7.000,00	7.000,00	2.300,00	4.700,00						4.700,00		4.700,00
1.1.1.1.1.2.0105	2007	Beneficiários em Edifícios	DMT/DIEM	0503		5.000,00	5.000,00	5.000,00	104,06	5.104,06						5.104,06		5.104,06
1.1.1.1.1.2.0106	2007	Grandes Reparações e Beneficiários Municipais	DMT/DIEM	0503		602.000,00	602.000,00	602.000,00	60.000,00	542.000,00						542.000,00		542.000,00
1.1.1.1.1.2.0107	2007	Grandes Reparações e Beneficiários Municipais	DMT/DIEM	0503		23.000,00	23.000,00	23.000,00	10.000,00	33.000,00						33.000,00		33.000,00
1.1.1.1.1.2.0108	2007	Grandes Reparações e Beneficiários Municipais	DMT/DIEM	0503		205.000,00	205.000,00	205.000,00	50.000,00	155.000,00						155.000,00		155.000,00
1.1.1.1.1.2.0109	2007	Grandes Reparações e Beneficiários Municipais	DMT/DIEM	0503		500.000,00	500.000,00	500.000,00	100.000,00	600.000,00						600.000,00		600.000,00
1.1.1.1.1.2.0110	2007	Grandes Reparações e Beneficiários Municipais	DMT/DIEM	0503		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00						20.000,00		20.000,00
1.1.1.1.1.2.0111	2003	Novas Aplicações	GIS	0110		500,00	500,00	500,00		40,00						40,00		40,00
1.1.1.1.1.2.0112	2007	Software	GIS	0110		1.500,00	1.500,00	1.500,00	920,00	40,00						2.420,00		2.420,00
1.1.1.1.1.2.0113	2007	Mobiliário e Equipamento	GIS	0110		20.329,06	20.329,06	20.329,06		10.919,06						10.919,06		10.919,06
1.1.1.1.1.2.0114	2007	Diverso	GIS	0110		1.500,00	1.500,00	1.500,00	420,00	1.920,00						1.920,00		1.920,00
1.1.1.1.1.2.0115	2007	Apoio Técnico e Adm. aos Órgãos da Autarquia	GIS	0110		5.000,00	5.000,00	5.000,00		4.580,00						4.580,00		4.580,00
1.1.1.1.1.2.0116	2007	Departamento de Habitação, Saúde e Assuntos Sociais	GIS	0104		602.000,00	602.000,00	602.000,00	60.000,00	542.000,00						542.000,00		542.000,00
1.1.1.1.1.2.0117	2007	Encargos das Instalações	GIS	0104		23.000,00	23.000,00	23.000,00	10.000,00	33.000,00						33.000,00		33.000,00
1.1.1.1.1.2.0118	2007	Encargos das Instalações	GIS	0104		205.000,00	205.000,00	205.000,00	50.000,00	155.000,00						155.000,00		155.000,00
1.1.1.1.1.2.0119	2007	Encargos das Instalações	GIS	0104		500.000,00	500.000,00	500.000,00	100.000,00	600.000,00						600.000,00		600.000,00
1.1.1.1.1.2.0120	2007	Encargos das Instalações	GIS	0104		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00						20.000,00		20.000,00
1.1.1.1.1.2.0121	2003	Actividades Meio	GIS	0102		500,00	500,00	500,00		40,00						40,00		40,00
1.1.1.1.1.2.0122	2007	Gestão Adequada de Meios Físicos e Materiais	GIS	0102		1.500,00	1.500,00	1.500,00	920,00	40,00						2.420,00		2.420,00
1.1.1.1.1.2.0123	2007	Revisor Oficial de Contas - CN	GIS	0102		20.329,06	20.329,06	20.329,06		10.919,06						10.919,06		10.919,06
1.1.1.1.1.2.0124	2003	ROC e Auditor Externo	GIS	0102		500,00	500,00	500,00		40,00						40,00		40,00
1.1.1.1.1.2.0125	2007	Iniciativas para Trabalhadores	GIS	0102		1.500,00	1.500,00	1.500,00	920,00	40,00						2.420,00		2.420,00
1.1.1.1.1.2.0126	2007	Beis não Duradouros	GIS	0102		20.329,06	20.329,06	20.329,06		10.919,06						10.919,06		10.919,06
1.1.1.1.1.2.0127	2007	Trabalhos Especializados	GIS	0102		1.500,00	1.500,00	1.500,00	920,00	40,00						2.420,00		2.420,00
1.1.1.1.1.2.0128	2007	Segurança e ordem públicas	GIS	0102		20.329,06	20.329,06	20.329,06		10.919,06						10.919,06		10.919,06
1.1.1.1.1.2.0129	2007	Protecção civil e luta contra Incêndios	GIS	0102		1.500,00	1.500,00	1.500,00	920,00	40,00						2.420,00		2.420,00
1.1.1.1.1.2.0130	2006	Intervenções de Emergência no Concelho	GIS	0102		20.329,06	20.329,06	20.329,06		10.919,06						10.919,06		10.919,06
1.1.1.1.1.2.0131	2007	Situações de Emergência	GIS	0102		1.500,00	1.500,00	1.500,00	920,00	40,00						2.420,00		2.420,00
1.1.1.1.1.2.0132	2007	Outros Serviços - Aquisição de outros activos	GIS	0102		5.000,00	5.000,00	5.000,00		4.580,00						4.580,00		4.580,00
1.1.1.1.1.2.0133	2004	Equipamento SPMC	GIS	0109		1.500,00	1.500,00	1.500,00	420,00	1.920,00						1.920,00		1.920,00
1.1.1.1.1.2.0134	2007	Aquisição de Equipamento	GIS	0109		5.000,00	5.000,00	5.000,00	420,00	5.420,00						5.420,00		5.420,00
1.1.1.1.1.2.0135	2006	Outras	GIS	0109		20.000,00	20.000,00	20.000,00	400,00	20.400,00						20.400,00		20.400,00
1.1.1.1.1.2.0136	2007	Aquisição de Serviços	GIS	0109		24.580,00	24.580,00	24.580,00	400,00	24.980,00						24.980,00		24.980,00

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO PLANO										PÁGINA : 4					
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6 DO ANO CONTABILÍSTICO 2007										DATA DE APROVAÇÃO					
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO REFINADA		VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA			DOTAÇÃO SEQUINTE				
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DEMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2008	2009	2010	SEQUINTE	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL	
		TRANSPORTE					3.018.118,08	484.000,00	3.542.118,08	297.713,24	295.346,75				3.060.524,57	484.000,00	3.544.524,57
3.3.1.2. 0103	2007 I 200	Manutenção de Semáforos	LDMP/DIEU	0505 07010409		60.000,00	60.000,00	120.000,00	42.000,00						102.000,00	60.000,00	162.000,00
3.3.1.2. 0104	2007 I 202	Aviadores Acústicos nos Sistemas de Semaforização	LDMP/DIEU	0505 070111		20.000,00	10.000,00	30.000,00	5.000,00						25.000,00	10.000,00	35.000,00
4.		Outras Funções															
4.1.		Operações da Divida Autarquica															
4.1.2.		Encargos com Divida Adm.															
4.1.2. 03	2007 A 169	Autarquica	DCAF/DF	0204 06020305		1.669.316,74		1.669.316,74	65.224,38						1.604.092,36		1.604.092,36
4.1.2. 4.3		Diversas															
4.3.1.		Diversas não Especificadas															
4.3.1.1.		Eixo 1 - Qualificação Social e Territorial / Consolidação de Centralidades															
4.3.1.1.1.		Reabilitação da quinta da Memoria															
4.3.1.1.1. 03	2003	Centro de Exposições				5.000,00	25.000,00	30.000,00								25.000,00	25.000,00
4.3.1.1.1. 0311	2007 A 864	Exposições	DEC/DCPC	0704 020216		14.000,00	100.000,00	114.000,00	4.386,89						18.386,89	100.000,00	118.386,89
4.3.1.1.1. 0314	2007 A 195	Aquisição de Serviços	DEC/DCPC	0704 020223		4.826.474,82	679.000,00	5.505.474,82	349.100,13						4.826.003,82	679.000,00	5.499.003,82
TOTAL ...																	

Em 04 de Junho de 2007
 O Presidente da Câmara, *Silveira*
 Os Vereadores :
[Signatures]
 Aprovada em reunião de 04/03/07
[Signature]